



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



A Prefeitura Municipal de Nova Serrana (PMNS) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam públicas e estabelecem as normas para a realização de Concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargo de Nível Médio, Técnico e Superior do Quadro do Servidores Públicos do Município de Nova Serrana, observados os termos da Lei Orgânica do Município de Nova Serrana; Lei Municipal Nº 1.548/2000, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Serrana”; Lei Municipal Nº 2.329/2015, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério público municipal de Nova Serrana” e Lei Municipal N.º 2.331/2015, que “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Apoio a Educação do Município de Nova Serrana e dá outras providências, bem como alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.
- 1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- 1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- 1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Serrana.
- 1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- 1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:
 - a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).
 - b) Biblioteca Pública Municipal, situada à Praça Tito Pinto, 93, Centro, em Nova Serrana/MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 13h às 17h.
- 1.8. A PMNS e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.
- 1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: <www.novaserrana.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- 2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **Anexo I**.
- 2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **Anexo I**.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Nova Serrana e Lei Municipal Nº 1.548/2000, que “Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana” e alterações posteriores.

2.7. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS).

2.8. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Serrana.

2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município.

3. DAS VAGAS

3.1 Este concurso oferta um total de 391 (trezentos e noventa e uma) vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2. Em atendimento ao art. 10, parágrafo 2º Lei Municipal nº 1.548/2000, do Decreto Federal nº 3.2980, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo/função neste Concurso serão reservadas às pessoas com deficiência, totalizando 21 (vinte uma) vagas conforme **Anexo I**.

3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 10, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.548/2000, e artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. O percentual de 5% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo / função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Municipal nº 1.548/2000.

3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso.

3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas as pessoas com deficiência, respeitada a ordem convocatória descrita no item 3.10.

3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº 3.298/99, c/c o parágrafo único, art. 2º da Resolução Nº 155/96.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida no item 3.2, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.

5.1.8. O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo: Médio, Técnico e o cargo de Especialista de Educação I (superior) no turno A ou Superior (exceto Especialista de Educação I) no turno B, cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo para o mesmo turno de prova, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo / área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PMNS e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendida fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, podendo se inscrever para mais de um cargo, observando os itens 5.1.8 e 9.1.2.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Médio e Técnico: R\$65,00 (sessenta e cinco reais)
- Cargos de Nível Superior: R\$85,00 (oitenta e cinco reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia **25 de junho de 2019** às 17 (dezesete) horas do dia **26 de julho de 2019**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> das 9 (nove) horas do **25 de junho de 2019** às 17 (dezesete) horas do dia **26 de julho de 2019**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Serrana – Edital 01/2019, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **26 de julho de 2019**.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **26 de julho de 2019**.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 17 horas do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a PMNS e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data-limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (<www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial>) e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.novaserrana.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, ele poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias corridos após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – EDITAL 01/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Caixa 6985, CEP 30.120-972, Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA EDITAL 01/2019 REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à PMNS e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou o valor em desconformidade com o valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios e à consequente aprovação da Fundep.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, ou que comprovar os requisitos da Lei Municipal Nº 2.537/2018 para ser caracterizado como doador regular de sangue, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 9 horas do dia **25 de junho de 2019** às 23 horas e 59 minutos do dia **01 de julho de 2019**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, alternativamente, o que se segue:

- a) estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico (Hipossuficiência econômica financeira) ou em condição de desempregado e família de baixa renda.
- b) estar registrado como doador de sangue no Hemominas, sendo portador de identificação oficial emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, e comprovar o mínimo de duas doações de sangue anuais nos últimos 12 meses que antecedem à inscrição neste Concurso Público.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2 A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



5.4.3.2. A condição de desempregado e família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **Anexo V** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

c) **Em caso de condição de desempregado e família de baixa renda, no que couber, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).**

d) **Em caso de condição de doador regular de sangue, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a cópia autenticada do documento oficial de identificação do doador emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e cópia autenticada de atestados de doação emitidos pelo Hemominas em que seja possível atestar que o requerente realizou o mínimo de duas doações de sangue anuais, e encaminhar via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).**

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
EDITAL 01/2019
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.14. A partir de **09 de julho de 2019**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (<www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial>) e divulgada nos endereços eletrônicos <www.novaserrana.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>, nos quais constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA EDITAL 01/2019 REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ
--

6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) Pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9:00h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa 6985, CEP 30.120-972 - Belo Horizonte/MG.

6.13. A PMNS e a Fundep não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (<www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial>) e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.novaserrana.mg.gov.br>e <www.gestaodeconcurso.com.br>.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.2.2. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a PMNS e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Fundep até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.8. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecida leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, por meio de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Fundep, em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Fundep, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), à Gerência de Concursos da Fundep, situada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Fundep.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Fundep que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas ao horário e ao local da prova.

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da Fundep por meio do e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas

9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **01 de setembro de 2019**, com duração total de 3 (três) horas e será realizada no Município de Nova Serrana/MG.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **01 de setembro de 2019** e será realizada no Município de Nova Serrana/MG, sendo 03 (três) horas para os cargos de Nível Médio, Técnico e Superior. As provas para os cargos de Nível Médio, Técnico e Especialista de Educação I (Superior) serão realizadas no turno A e as provas para os cargos de Nível Superior (exceto Especialista de Educação I) serão realizadas no turno B.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (<www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial>) e divulgada nos endereços eletrônicos <www.novaserrana.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> com antecedência mínima de 10 dias ininterruptos.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de Nível Médio, Técnico e Superior.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo III** deste Edital.

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total de pontos distribuídos na prova e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

9.3. Das condições de realização da Prova Objetiva

9.3.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Nova Serrana, no dia **01 de setembro de 2019**, ficando essa data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.3.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas.

9.3.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.3.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

9.3.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local apropriado.

9.3.6.1 Ao encerrar sua prova, o candidato deve deixar imediatamente as dependências em que a realizou, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

9.3.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

9.3.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

9.3.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.

9.3.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.3.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.3.11.1. Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

9.3.12. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.3.11.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



9.3.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.3.14 deste Edital.

9.3.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.3.14.1. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.3.14 deste edital.

9.3.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.3.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.3.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.3.14 deste Edital não poderá fazer a prova.

9.3.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.3.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.3.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.

9.3.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.3.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.3.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.3.11 e 9.3.14 deste Edital. Caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a PMNS e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.3.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.

b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.3.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.3.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.3.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização de início, fazendo parte do período de realização das provas o tempo dispendido durante sua distribuição.

9.3.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



9.3.28. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.3.29. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e sua Folha de Respostas, devidamente preenchidos e assinados .

9.3.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.3.31. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.3.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros, ou fazer uso de algum destes.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.
- h) Recusar-se a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.3.14 e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta e o Caderno de Questões da Prova Objetiva até o fim do prazo-limite para realização da prova.

9.3.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.3.32 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.

9.3.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.3.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.3.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

9.3.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.3.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.3.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.3.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no dia útil subsequente à data de realização da prova.

9.3.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos dos item 9.2.6 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Médio e Técnico:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

d) Idade maior.

e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Superior:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

d) Idade maior.

e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (<www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial>) e divulgado nos endereços eletrônicos <www.novaserrana.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará na lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.

b) Contra indeferimento da Inscrição.

c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.

f) Contra a classificação preliminar no Concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou pessoalmente na Fundep, no endereço citado no item 1.7 alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

11.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do segundo dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” do subitem 11.1.

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (<www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.novaserrana.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (<www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.novaserrana.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.20. A PMNS e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Nova Serrana.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (<www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial>) e será divulgado nos endereços eletrônicos <www.novaserrana.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos convocados para a posse em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da PMNS, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Prefeitura.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Creatinina.
- d) Urina rotina.
- e) Glicemia de jejum.
- f) Videolaringoscopia com laudo, para candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica PEB I, PEB II e PEB III.
- g) Eletrocardiograma.
- h) Laudo Médico Psiquiátrico.
- i) RX de Tórax PA e Perfil, exceto para candidatas gestantes.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



j) Hbc-total-anti.

k) Hbs AG.

l) Sorologia para HIV.

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação e marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.4.1. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.11. O recurso referido no item 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Nova Serrana.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura Municipal de Nova Serrana.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, nos termos § 2º do art. 16 da Lei Municipal Nº 1.548/2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de Nova Serrana emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (<www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial>) e será divulgado nos endereços eletrônicos <www.novaserrana.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia autenticada do documento de identidade com fotografia.
- c) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
- d) Fotocópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia autenticada de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- f) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
- g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- k) Fotocópia autenticada de certidão de contagem de tempo de serviço público ou registro em carteira de trabalho, que comprove os três anos de experiência em atividade de docente adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, para os candidatos ao cargo de Especialista de Educação I.
- l) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no § 1º do art. 19 da Lei Municipal N.º 1.548/2000.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Nova Serrana e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (<www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial>), em jornal de grande circulação e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.novaserrana.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Fundep (<www.gestaodeconcursos.com.br>) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Serrana: <www.novaserrana.mg.gov.br>

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Nova Serrana e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (<www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial>) e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.novaserrana.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (<www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial>).

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A Prefeitura Municipal de Nova Serrana e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SERRANA



b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da Fundep por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Fundep via SEDEX ou Carta com Aviso de Recebimento - AR, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Serrana – Edital 01/2019, Caixa 6985, CEP 30.120-972 - Belo Horizonte/MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de Nova Serrana, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada ao Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Nova Serrana, situada à Rua João Martins do Espírito Santo, 12, Bairro Parque Dona Gumerinda Martins, Sala A21, Nova Serrana/MG, CEP: 35.519-000.

15.18. A atualização de dados pessoais junto a Prefeitura Municipal de Nova Serrana e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. A Prefeitura Municipal de Nova Serrana e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Nova Serrana e pela Fundep, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana/MG (www.novaserrana.mg.gov.br/portal/diario-oficial).

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Nova Serrana procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Nova Serrana, 15 de abril de 2019.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA



ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)	-responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na educação infantil de 0(zero) a 5(cinco) anos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente; -exercer os serviços de docência zelando pela aprendizagem dos alunos; -participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; -elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; -estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -efetuar registros pedagógicos; -atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; -cumprir a legislação referente ao ensino; -elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação; -participar do Conselho de Classe; -participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento da prática pedagógica e na socialização com seus pares; -utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino-aprendizagem.	ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	25 horas por semana	R\$1.600,44	66	04	70
EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – MONITOR I	-participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, desenvolver atividades socioeducativas com as crianças; -desenvolver atividades curriculares articuladas com o Projeto Político Pedagógico da escola;	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 horas por semana	R\$1.242,41	76	04	80

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA**

	-conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado através de leituras, reuniões pedagógicas, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; -seguir orientações da equipe administrativa e pedagógica da instituição; -manter-se integrado com as crianças e toda a equipe da instituição; -elaborar registros diários das crianças que estiverem sob sua responsabilidade; -atender as crianças, respeitando a fase em que estão vivendo; -formar hábitos alimentares e de higiene das crianças; -promover o desenvolvimento integral das crianças através de atividades lúdicas e brincadeiras, de acordo com cada faixa etária; -participar ativamente do processo de adaptação das crianças, atendendo às suas necessidades; -comunicar à direção situações que requeiram atenção especial; -proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social; -desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.						
EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – MONITOR II	-inspecionar os alunos durante o período de permanência destes nos estabelecimentos de ensino; -procurar desenvolver o convívio aluno/escola da melhor forma possível; -auxiliar os funcionários superiores; -preocupar-se e ajudar a solucionar problemas educacionais; -zelar pela disciplina dos alunos fora da sala de aula; -ministrar aulas de reforço; -substituir professores no desempenho de tarefas; -auxiliar nas tarefas pedagógicas auxiliares ou suplementares; -participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; -executar outras tarefas correlatas; -substituir professores quando da ausência dos mesmos; -auxiliar funcionários e superiores para a manutenção da ordem cumprimento de normas da escola; -ajudar a solucionar problemas educacionais; -zelar pela disciplina dos alunos fora da sala de aula; -redigir relatórios sobre alunos; -desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 horas por semana	R\$1.242,41	02	0	02

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA**

EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	-cuidar da segurança dos alunos e controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; -definir, juntamente com o Diretor ou Chefe do Transporte Escolar, normas que regulamentem o uso desse transporte pelos alunos; -orientar os alunos sobre as regras estabelecidas para usar o transporte escolar; -recepcionar os estudantes nos locais de embarque fixados pelo Município e conduzi-los em segurança nos veículos escolares; -acompanhar os estudantes no momento do desembarque dos veículos escolares até o ingresso com segurança nas respectivas escolas; -recepcionar os alunos na saída das escolas, nos locais fixados pelo município, conduzindo-os em segurança aos veículos escolares; -acompanhar os alunos na travessia de vias no retorno para suas residências; -providenciar a entrega dos alunos em situação de risco, quando ausentes os responsáveis nos locais fixados para desembarque, a outros responsáveis ou instituições indicadas pelo Município; -auxiliar os alunos a fixarem os cintos de segurança e zelar, durante todo o percurso, pela observância das normas de segurança, adequadas ao transporte de menores; -comunicar ao órgão indicado pela Administração qualquer evento de importância legal ou administrativa ocorrido no transporte escolar; -portar relação atualizada com o nome dos usuários do transporte: endereço, nome, telefone dos responsáveis legais e outras informações determinadas pelo município; -providenciar as medidas administrativas necessárias nas situações de risco e os primeiros socorros, no caso de acidentes; -informar à Administração Municipal os atos de vandalismo, agressividade e outras infrações dos usuários do transporte escolar; -zelar pela disciplina dos alunos; -desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 horas por semana	R\$1.242,41	5	0	5
	-atendimento ao público; serviços administrativos e rotinas de bibliotecas; -empréstimos de publicações;						

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA**

TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – AUXILIAR DE BIBLIOTECA	-orientação no uso da Biblioteca; -organizar a biblioteca de forma a facilitar o uso do livro e outros equipamentos; -conservar o acervo da biblioteca, orientando o usuário docente e discente com vistas a adequada utilização desse acervo; -atender as necessidades de informações dos usuários da Biblioteca; -manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da instituição, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; -elaborar e cumprir um planejamento anual de trabalho; -ministrar aulas de uso da Biblioteca, sensibilizando professores, alunos e demais funcionários da escola para o hábito da leitura; -realizar projetos, ações e atividades que apresentam impacto na melhoria do processo educativo; -realizar contação de histórias para a educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, através da criação e implementação da "hora do conto"; -organizar e registrar todo o acervo da Biblioteca; -realizar serviços de digitalização de dados de publicações no sistema de informatização da biblioteca; -educar os alunos e/ou usuários da biblioteca a zelar para que eles cuidem dos livros, preservem as instalações e equipamentos da instituição, assim como os bens e patrimônio do Município; -executar serviços de restauração do acervo bibliográfico; -realizar empréstimos de livros e efetuar um controle rigoroso para que esses sejam devolvidos e preservados; -desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.	ENSINO MÉDIO DE NÍVEL TÉCNICO NA ÁREA EDUCACIONAL OU CURSO SUPERIOR NA ÁREA EDUCACIONAL: PEDAGOGIA OU LICENCIATURAS	30 horas por semana	R\$1.715,36	06	0	06
TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	-organizar, sistematizar e registrar todos os atos referentes a escrituração da instituição; -efetuar e registrar a matrícula dos alunos, transferências, emitir declarações, certificados etc; -lançar nos diários de classe e livros que estiverem sob sua responsabilidade os dados fidedignos; -executar tarefas de computação tais como: ofícios, requerimentos, relatórios e outros; -lavar atas e termos nos livros próprios; manter atualizada toda escrituração e documentação escolar, zelando pela sua fidedignidade; -zelar pelo uso adequado e pela conservação dos bens materiais distribuídos para a secretaria escolar; -manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;	ENSINO MÉDIO DE NÍVEL TÉCNICO NA ÁREA EDUCACIONAL OU CURSO SUPERIOR NA ÁREA EDUCACIONAL: PEDAGOGIA OU LICENCIATURAS	30 horas por semana	R\$1.715,36	14	01	15

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA**

	-participar de capacitações e aplicar os conhecimentos adquiridos na realização dos trabalhos; -incorporar e utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar os serviços da secretaria escolar; -desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior.						
TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	-ser facilitador de alunos e corpo docentes para uso de equipamentos, programas de informática, ferramentas didáticas e de tecnologia da informação, para promover a mediação destas áreas na prática educativa escolar e difundir as práticas de utilização dos recursos tecnológicos; -gerir os espaços e ambientes de comunicação, tecnologia e experimentação, desenvolvendo e ensinando assim familiaridade com todos os tipos de mídia informática e técnicas de gestão; -ministrar ensinamentos a alunos, corpo docente e técnicos das unidades de ensino em relação ao uso de equipamentos, sistema programas de informática, mídia e recursos tecnológicos; -operar microcomputadores digitais, mimeógrafos, videocassetes, televisor, projetor de slides, data show, calculadora fotocopadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; -zelar pela utilização adequada dos aparelhos eletrônicos e tecnológicos; -informar a necessidade de troca ou manutenção nos aparelhos e equipamentos que apresentarem vícios de fábrica ou problemas em decorrência do uso; -assessorar professores, auxiliando-os no manejo e na instalação dos equipamentos quando estes forem usados nos laboratórios de informática de ciências e salas de leitura; -organizar e registrar os empréstimos dos equipamentos eletrônicos em instrumento próprio para o controle de uso dos materiais; -propor ações para a melhoria do desempenho no uso dos equipamentos; -participar de formações continuadas, aperfeiçoamento e atualização profissional na sua área de atuação; -registrar através de fotografias ou filmagens os eventos promovidos no âmbito da escola; -executar outras tarefas compatíveis ou correlatas com as exigências da função; -ministrar aulas de informática;	ENSINO MÉDIO COMPLEMENTADO POR CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA DE NO MÍNIMO 100 (CEM) HORAS. CUMULADOS OU NÃO, OU POR CURSOS, PROFISSIONALIZANTES OU NÃO, DAS ÁREAS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CORRELATAS, OU AINDA A FORMAÇÃO A NÍVEL SUPERIOR OU DE PÓS-GRADUAÇÃO NAS REFERIDAS ÁREAS.	40 horas por semana	R\$2.205,47	09	01	10

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA**

	-desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior.						
--	--	--	--	--	--	--	--

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	-atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, anos iniciais do Ensino Fundamental regular, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente; -exercer os serviços de docência zelando pela aprendizagem dos alunos; -participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; -elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; -estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -efetuar registros pedagógicos; -atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; -cumprir a legislação referente ao ensino; -elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação; -comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; -participar de comissões, quando designado; -participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; -participar do Conselho de Classe; -participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento da prática pedagógica e na socialização com seus pares.	GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EDUCAÇÃO INFANTIL	25 horas por semana	R\$2.001,23	142	08	150
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I	-orientar, acompanhar e coordenar juntamente com a equipe gestora atividades pedagógicas e de orientação educacional no processo de integração do corpo docente, discente e famílias, promovendo o sucesso do processo educativo, em conformidade com a legislação vigente;	HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA OU EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR GARANTIDA NESTA	25 horas por semana	R\$2.200,96	09	01	10



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

	-planejar, coordenar e avaliar periodicamente o trabalho do corpo docente e o processo de aprendizagem e de recuperação dos alunos, atendendo às atribuições específicas previstas na legislação vigente; -planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; -fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; -participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; -acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado; -contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; -participar da análise dos projetos e programas da Instituição; -participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; -participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; -realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com alunos e professores; -orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; -supervisionar estagiários; -participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; -participar de estudos de casos quando necessário; -orientar alunos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; -manter seu quadro horário atualizado; -gerar estatísticas de atendimentos e relatórios; -elaborar estratégias de buscas avançadas; -intercambiar informações e documentos; -promover o desenvolvimento do plano de trabalho do Especialista bem como das atividades curriculares articuladas com o Projeto Político Pedagógico da escola; -realizar projetos, ações e atividades que possam apresentar impacto na melhoria do processo educacional; -organizar orientar e participar ativamente dos Conselhos de Classe.	FORMAÇÃO A BASE NACIONAL COMUM E COM, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA ADQUIRIDA EM QUALQUER NÍVEL OU SISTEMA DE ENSINO, PÚBLICO OU PRIVADO					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA	-ministrar aulas de Educação Física na Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens Adultos; -organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva; -exercer os serviços de docência zelando pela aprendizagem dos alunos; -participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; -elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; -estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -efetuar registros pedagógicos; -atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;	CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	25 horas por semana	R\$2.001,23	14	01	15



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

PARA O CONTEÚDO CURRICULAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-cumprir a legislação referente ao ensino; -elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação; -comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; -participar de comissões, quando designado; -participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; -participar do Conselho de Classe; -participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento da prática pedagógica e na socialização com seus pares.	PARA LECIONAR O CONTEÚDO EDUCAÇÃO FÍSICA					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR DE ENSINO RELIGIOSO	-atuar diretamente no processo educativo junto com os demais profissionais docentes e equipe técnico-pedagógica, as atividades do Ensino Religioso na aquisição de competências que favoreçam uma convivência fraterna e harmoniosa não só na escola como nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para a aceitação da diversidade e para o conhecimento da ideia de Transcendência a partir de sua tradição religiosa; -participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; -elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; -estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -efetuar registros pedagógicos; -atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; -cumprir a legislação referente ao ensino; -elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação; -comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; -participar de comissões, quando designado; -participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; -participar do Conselho de Classe; -participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento da prática pedagógica e na socialização com seus pares.	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM ENSINO RELIGIOSO, CIÊNCIAS DA RELIGIÃO OU EDUCAÇÃO RELIGIOSA; OU CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA AUTORIZADO E RECONHECIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO, CUJA GRADE CURRICULAR INCLUA CONTEÚDO RELATIVO A CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, METODOLOGIA E FILOSOFIA DO ENSINO RELIGIOSO OU EDUCAÇÃO RELIGIOSA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE QUINHENTAS HORAS; OU CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ACRESCIDO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO RELIGIOSO OU CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE TREZENTAS E SESSENTA HORAS OU CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA	25 horas por semana	R\$2.001,23	09	01	10

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA**

		DE CONHECIMENTO, ACRESCIDO DE CURSO DE METODOLOGIA E FILOSOFIA DO ENSINO RELIGIOSO OFERECIDO ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.329/2015 POR ENTIDADE CREDENCIADA E RECONHECIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR DE CIÊNCIAS	-atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico da disciplina Ciências nas séries finais do Ensino Fundamental, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente; -participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; -elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; -estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -efetuar registros pedagógicos; -atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; -cumprir a legislação referente ao ensino; -elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação; -comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; -participar de comissões, quando designado; -participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; -participar do Conselho de Classe; -participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento da prática pedagógica e na socialização com seus pares.	CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	25 horas por semana	R\$2.001,23	01	0	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO	-atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico da disciplina Geografia nas séries finais do Ensino Fundamental, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente; -participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; -elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino;	CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE	25 horas por semana	R\$2.001,23	01	0	01



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

CURRICULAR DE GEOGRAFIA	-estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -efetuar registros pedagógicos; -atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; -cumprir a legislação referente ao ensino; -elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação; -comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; -participar de comissões, quando designado; -participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; -participar do Conselho de Classe; -participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento da prática pedagógica e na socialização com seus pares.	ATUAÇÃO					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR DE HISTÓRIA	-atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico da disciplina História nas séries finais do Ensino Fundamental, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente; -participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; -elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; -estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -efetuar registros pedagógicos; -atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; -cumprir a legislação referente ao ensino; -elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação; -comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; -participar de comissões, quando designado; -participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; -participar do Conselho de Classe; -participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento da prática pedagógica e na socialização com seus pares.	CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	25 horas por semana	R\$2.001,23	01	0	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO	-atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico da disciplina Inglês nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente;	CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE	25 horas por semana	R\$2.001,23	04	0	04



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

CURRICULAR DE INGLÊS	-participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; -elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; -estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -efetuar registros pedagógicos; -atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; -cumprir a legislação referente ao ensino; -elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação; -comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; -participar de comissões, quando designado; -participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; -participar do Conselho de Classe; -participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento da prática pedagógica e na socialização com seus pares.	ATUAÇÃO					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR DE MATEMÁTICA	-atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico da disciplina Matemática nas séries finais do Ensino Fundamental, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente; -participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; -elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; -estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -efetuar registros pedagógicos; -atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; -cumprir a legislação referente ao ensino; -elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação; -comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; -participar de comissões, quando designado; -participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; -participar do Conselho de Classe; -participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento da prática pedagógica e na socialização com seus pares.	CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	25 horas por semana	R\$2.001,23	03	0	03

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR DE PORTUGUÊS	-atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico da disciplina Português nas séries finais do Ensino Fundamental, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente; -participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; -elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; -estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; -ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; -colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; -efetuar registros pedagógicos; -atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; -cumprir a legislação referente ao ensino; -elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou Secretaria Municipal de Educação; -comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; -participar de comissões, quando designado; -participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; -participar do Conselho de Classe; -participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento da prática pedagógica e na socialização com seus pares.	CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	25 horas por semana	R\$2.001,23	01	0	01
ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE SOCIAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO	-prestar serviços sociais orientando indivíduos, família, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de governo; -planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; -coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pelo Município, especialmente na área da Educação; -coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas como crianças adolescentes migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência idosos entre outros; -coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; -elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra junto à população promovendo sua integração no mercado de trabalho; -participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação; -organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes e desamparados; -orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problema de habitação, saúde, higiene, educação planejamento familiar e outros; -realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; -promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras visitas em domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 horas por semana	R\$2.573,04	01	0	01



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

	-realizar outras atribuições compatíveis e correlatas com sua especialização profissional; -desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior.						
ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – FISIOTERAPEUTA DE APOIO À EDUCAÇÃO	-atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; -realizar diagnósticos orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis a adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; -atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais; -traçar planos e preparar ambiente terapêutico; -indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades, avaliar funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses próteses e adaptações cardiopulmonares e urológicas; -estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (dnpm) normal e cognição; -reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; -proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; -ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD) de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT) de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); -participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais realizando atividades em conjunto tais como: visitas médicas, discussão de casos reuniões administrativas, visitas domiciliares; -elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; -participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; -executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; -desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior.	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA	30 horas por semana	R\$2.573,04	01	0	01
ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – FONOAUDIÓLOGO DE APOIO À EDUCAÇÃO	-atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; -orientar pacientes, familiares e desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. -avaliar as deficiências dos paciente realizando exames fonéticos da linguagem audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer o plano de tratamento terapêutico; -elaborar o plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; -desenvolver trabalhos de correção de distúrbios de palavras voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; -avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo o ajustes necessários na terapia adotada;	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA	30 horas por semana	R\$2.573,04	01	0	01



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

	-promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; -elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; -participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; -participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área e atuação; -participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; -realizar outras funções compatíveis ou correlatas com sua especialização profissional; -desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior.						
ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – NUTRICIONISTA DE APOIO À EDUCAÇÃO	-prestar assistência nutricional a indivíduo e coletividades; -planejar, organizar administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; -efetuar controle higiênico-sanitário; -participar de programas de educação nutricional; -planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; -prestar assistência dietoterápica em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando e supervisionando; -acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; -zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; -realizar auditoria consultoria assessoria e palestras em nutrição e dietética; -prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; atualizar diariamente as dietas; -preparar lista de compras de produtos utilizados baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; -zelar pela conservação dos alimentos estocados providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; -participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos cursos, eventos convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; -participar de programa de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; -trabalhar segundo normas técnicas de segurança qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO	30 horas por semana	R\$2.573,04	01	0	01



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

	-executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; -desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior.						
ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – PSICÓLOGO DE APOIO À EDUCAÇÃO	-atuar no âmbito da educação nas instituições formais ou informais; -colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural; -participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; -analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; -desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; -elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar, a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; -criar espaço de discussão acerca das teorias de aprendizagem em Paradas Pedagógicas sempre vislumbrando o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e a prática pedagógica; -envolver a família, corresponsável no processo de educação de seus filhos e filhas, a fim de que se possa colher dados acerca do outro sistema direto em que participa o aluno é mais que necessário; -levantar dados acerca das seguintes questões: autonomia X dependência limites autoritarismo X autoridade, relacionamento cognitivo e emocional na família, com o refletir sobre a função da dificuldade de aprendizagem neste momento do ciclo de vida familiar, criando estratégias com pais e cuidadores que possibilitem o sucesso escolar da criança; -confrontar família e professor quando necessário criando um espaço de diálogo franco acerca das dificuldades de todos, não só do aluno, diluindo nos sistemas a culpa" pelo fracasso escolar unir pais e professores no processo educacional das crianças em estratégias cognitivas que contem com a participação de ambas as partes; -diagnosticar e encaminhar as crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área; -acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem;	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	30 horas por semana	R\$2.573,04	01	0	01



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

	-ouvir os professores, suas demandas e fazê-los participar em alguns dos atendimentos com as crianças repensando novas práticas e novos olhares sobre o aluno que chama de "problema"; -criar espaços para escutar as demandas dos sujeitos da escola e pensar maneira de lidar com situações que são cotidianas; -criar forma de reflexão em conjunto com todos os sujeitos (alunos, professores e especialistas) para que se possa trabalhar com suas relações e paradigmas; -verificar os aspectos da escola (relações cotidiano organograma, outros) trabalho em equipe (envolvendo reflexão autocrítica, avaliações, outros) e atividades periféricas (consultoria, pesquisa abordagens individuais, desenvolvimento organizacional, outras) tendo em vista essencialmente a eficiência do processo ensino-aprendizagem e a construção de conhecimentos; -supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.						
ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – TERAPEUTA OCUPACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO	-atender pacientes para prevenção habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; -realizar diagnósticos específicos; -analisar as condições dos pacientes; -orientar pacientes e familiares; -desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; -exercer atividades técnico científicas; -assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; -avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; -eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; -facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; -avaliar os efeitos da terapia; -estimular e medir mudanças e evolução; -planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; -redefinir os objetivos; -reformular programas e orientar pacientes e familiares; -promover campanhas educativas; -produzir manuais e folhetos explicativos; -utilizar recursos de informática; -executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; -executar atividades técnicas de Terapeuta Ocupacional, no sentido de tratamento desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; -elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; -orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; -desempenhar outras funções correlatas que forem determinadas pelo seu superior.	GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL	30 horas por semana	R\$2.573,04	01	0	01



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ENGENHEIRO CIVIL DE APOIO À EDUCAÇÃO	-desenvolver projetos de engenharia civil; -planejar, orçar e executar obras de construção civil; -coordenar a operação e a manutenção das mesmas; -controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; -planejar organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil; -realizar investigações e levantamentos técnicos; -definir metodologia de execução; -desenvolver estudos ambientais; -revisar e aprovar projetos; -especificar equipamentos, materiais e serviços; -orçar obras; -controlar cronograma físico e financeiro da obra; -fiscalizar obras; -supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; -prestar consultoria técnica; -periciar projetos e obras (laudos e avaliações); -avaliar dados técnicos e operacionais; -programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; -controlar a qualidade da obra; -aceitar ou rejeitar materiais e serviços; -identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; -elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional normas de ensaio de campo e de laboratório; -participar de programa de treinamento, quando convocado; -participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino pesquisa e extensão; -elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; -executar tarefas pertinentes à área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática; -executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	30 horas por semana	R\$3.430,72	01	0	01
--	--	--	------------------------	-------------	----	---	----



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA



ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

1. PROVAS – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO								
COD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	ATUALIDADES	LEGISLAÇÃO/ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E EDUCACIONAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (60%)
201	Professor de Educação Básica I (PEB I)	15	05	05	05	10	40	30
202	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I - Monitor I					10		
203	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I - Monitor II					10		
204	Educador de Desenvolvimento da Educação Básica II - Monitor de Transporte Escolar					10		
205	Técnico de Serviços Educacionais - Auxiliar de Educação					10		
206	Técnico de Serviços Educacionais - Auxiliar de Biblioteca					10		
207	Técnico de MultiMeios Didáticos					10		
VALOR DAS QUESTÕES/PONTOS		1	1	1	1	2		



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA



2. PROVAS – NÍVEL SUPERIOR								
COD.	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	ATUALIDADES	LEGISLAÇÃO/ LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (60%)
301	Especialista de Educação I	15	05	05	05	10	40	30
302	Professor de Educação Básica II (PEB II).	15	05	05	05	10		
303	Professor de Educação Básica III com licenciatura para o conteúdo curricular Ed. Física					10		
304	Professor de Educação Básica III com licenciatura para o conteúdo curricular Ensino Religioso					10		
305	Professor de Educação Básica III com licenciatura para o conteúdo curricular Ciências					10		
306	Professor de Educação Básica III com licenciatura para o conteúdo curricular Geografia					10		
307	Professor de Educação Básica III com licenciatura para o conteúdo curricular História					10		
308	Professor de Educação Básica III com licenciatura para o					10		

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA**

	conteúdo curricular Inglês							
309	Professor de Educação Básica III com licenciatura para o conteúdo curricular Matemática					10		
310	Professor de Educação Básica III com licenciatura para o conteúdo curricular Português					10		
311	Especialista de Educação I - Assistente Social de Apoio a Educação					10		
312	Especialista de Educação I - Fisioterapeuta de Apoio à Educação					10		
313	Especialista de Educação I - Fonoaudiólogo de Apoio à Educação					10		
314	Especialista de Educação I - Nutricionista de Apoio à Educação					10		
315	Especialista de Educação I - Psicólogo de Apoio à Educação					10		
316	Especialista de Educação I - Terapeuta Ocupacional de Apoio à Educação					10		
317	Especialista de Educação II - Engenheiro Civil de Apoio à Educação					10		
VALOR DAS QUESTÕES/PONTOS		1	1	1	1	2		



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019, 15 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA



ANEXO III – PROGRAMAS

ENSINO MÉDIO/ ENSINO TÉCNICO

BASE

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual, coesão e coerência textual. Morfossintaxe. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
BAGNO, Marcos. Preconceito Linguístico: o que é, como se faz. 15 ed. São Paulo: Loyola, 2002.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO

Matemática

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas, análise combinatória e probabilidade.

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. Matemática – Contexto e Aplicações – Volume Único – 3ª Edição. Editora: Ática.
DANTE, Luiz Roberto. Coleção Teláris Matemática- Volumes; 6º, 7º, 8º, 9º anos. 2015. Editora Ática.
DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson. Matemática - Ciência e Aplicações - Ensino Médio - Vol.1,2 e 3. 5ª Ed. 2010. Editora: Atual.
SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Ignez – Matemática Ensino Médio – Vol. 1, 2 e 3. 9ª edição. Editora: Saraiva.

Raciocínio Lógico

Sequências Lógicas e lei de formação. Raciocínio lógico quantitativo em sucessões numéricas. Raciocínio lógico numérico e sucessões lógicas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura destas relações. Conhecimentos de matemática elementar necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas, lógica de argumentação, lógica das proposições, relações, gráficos e diagramas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos (união e intersecção, diagrama de Venn) sequências numéricas.

REFERÊNCIAS

CABRAL, Luis Cláudio; NUNES, Mauro César. Raciocínio lógico e matemática para concursos. 2. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contextos e Aplicações. São Paulo: Editora Ática, 2014, vol. 1,2 e 3.
SÁ, Ilydio Pereira de. Raciocínio Lógico: concursos públicos, formação de professores. 1.ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.
SERATES, Jonofon. Raciocínio Lógico. 7.ed. Brasília: JONOFON, 1998. Volume I e II.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

ATUALIDADES

Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Nova Serrana, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva e por internet.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Serrana: <https://www.novaserrana.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nova Serrana: <http://www.novaserrana.cam.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Nova Serrana: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/nova-serrana>

Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Nova Serrana: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-nova-serrana.html>

LEGISLAÇÃO

Direito Constitucional

Constituição: Conceito, classificação e interpretação. Poder constituinte: conceito, finalidades e espécies. Direitos fundamentais na Constituição Brasileira de 1988. Organização político-administrativa na Constituição Brasileira de 1988.

Direito Administrativo

Princípios da Administração Pública, Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos. Ato e contrato administrativo. Servidor público.

REFERÊNCIAS

PIETRO, D. I. Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas. v. 19, 1988.

DE MORAES, Alexandre. Direito constitucional. São Paulo: Atlas. 2003.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Nova Serrana. Disponível em: https://novaserrana.mg.gov.br/publicos/56_arquivos_2892015135820.pdf

Lei nº 1.548/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana). Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/MG/NOVA.SERRANA/LEI-1548-2000-NOVA-SERRANA-MG.PDF>

Legislação Educacional

Lei federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Lei federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação)

Lei municipal nº 2.347/2015 (Plano Municipal de Educação)

[Lei Municipal nº 2.331/2015 \(Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais de Apoio a Educação do Município de Nova Serrana\)](#)

ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

O ensino da Língua Portuguesa na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. O trabalho com a literatura infantil. Alfabetização matemática: o pensamento lógico-matemático e a construção do número. A matemática na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: tendências atuais e avaliação. Construção da identidade e autonomia da criança. A relação família/escola. Diversidade e relações étnico-raciais. Avaliação formativa. Direitos e deveres do funcionalismo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf. Acesso em: 01 outubro de 2018.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. MEC/SEF, 1997.
BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática v.3. Brasília MEC/SEF, 1997.
BRASIL, Pró Letramento. Alfabetização e Linguagem. MEC. 2007. BRASIL.
BRASIL, Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vol 1, 2 e 3 MEC/SEF, 1998
CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca Isabel Pereira; MARTINS, Raquel Márcia Fontes (Org.). Alfabetização e letramento na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica: Ceale, 2008.
CASTRO, Jane Margareth e REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. 104 p.
FAE/CEALE/SEEMG, Coleção Orientações para o Ciclo Inicial de Alfabetização: cadernos do CEALE - 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. 2003.
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. Guia Curricular de Matemática. Ciclo Básico de Alfabetização/ Ensino Fundamental. v.1-2. Belo Horizonte: SEE/MG, 1997.
NOVA SERRANA. Prefeitura Municipal. Estatuto dos servidores públicos de Nova Serrana/MG. Lei 1.548/2000. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-nova-serrana-mg>. Acesso em: 29 de setembro de 2018.
SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento - Caminhos e Descaminhos. In: Revista Pátio. Porto Alegre: Ed. Artmed, nº. 29. Fev/Abr. 2004.
TOLEDO. Marília, TOLEDO, Mauro. Didática de Matemática. São Paulo: FTD, 1998 Coleção conteúdo & metodologia.
ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Tradução de Ernani F. da F. Rosa. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – MONITOR I

Desenvolvimento e aprendizagem da criança. Cuidar e educar. A importância do brincar.
A organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. A construção da identidade e autonomia da criança. A relação família e escola. Higiene e educação. Alimentação e saúde. Noções sobre primeiros socorros

REFERÊNCIAS

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>>
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância. Livro de estudo: Módulo III. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2006. (Coleção PROINFANTIL). Disponível em: <<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf>>
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Volumes 1, 2 e 3. Brasília; MEC-SEF, 1998. Disponível em: <<http://bit.ly/NRSa7z>>
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília; MEC – SEB, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf
CARVALHO, Alysson; SALLES, Fátima; GUIMARÃES, Marília. (organizadores) Desenvolvimento e aprendizagem. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex – UFMG, 2002.

EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – MONITOR II

Desenvolvimento e aprendizagem da criança. A importância do brincar. A organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. A construção da identidade e autonomia da criança. Higiene, alimentação, saúde e educação. Alfabetização e letramento. A matemática na Educação Básica. A relação família e escola. Noções sobre primeiros socorros.

REFERÊNCIAS

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.
CARVALHO, Alysson; SALLES, Fátima; GUIMARÃES, Marília. (organizadores) Desenvolvimento e aprendizagem. Belo Horizonte: Editora UFMG; Proex – UFMG, 2002.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>>
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância. Livro de estudo: Módulo III. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2006. (Coleção PROINFANTIL). Disponível em: <<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf>>



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Volumes 1, 2 e 3. Brasília; MEC-SEF, 1998. Disponível em: <<http://bit.ly/NRSa7z>>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília; MEC – SEB, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. 126p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>

CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca Isabel Pereira; MARTINS, Raquel Márcia Fontes. (Org.). Alfabetização e letramento na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica: Ceale, 2008.

EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Legislações vigentes para o transporte escolar: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal Nº 9.394/1996); Lei de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE (Lei Federal Nº 10.880/2004) e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal Nº 9.503/1997) e legislações complementares em vigor; resoluções regulamentadoras complementares do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Transporte de escolares: cuidados especiais. Noções básicas de primeiros socorros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 01 out. 2018.

BRASIL. Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm>. Acesso em: 01 out. 2018.

BRASIL. Lei Federal Nº 10.880 de 09 de junho de 2004. Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.880.htm>. Acesso em: 01 out. 2018.

CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. Resoluções vigentes. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>>. Acesso em: 01 out. 2018.

DETRAN-GO – Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Manual de primeiros socorros no trânsito / DETRAN-Go; (org.) Clives Pereira Sanches. Goiânia: DETRAN-Go, 2005. 25 p.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resoluções vigentes. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao>>. Acesso em: 01 out. 2018.

SEST – Serviço Social do Transporte; SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. Transporte Consciente: Transportando Pessoas com Necessidades Especiais. Brasília: SEST/SENAT, 2016. Disponível em: <<https://ead.sestsenat.org.br/>>. Acesso em: 01 out. 2018.

SEST – Serviço Social do Transporte; SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. Cuidados Especiais no Transporte de Escolares. Brasília: SEST/SENAT, 2016. Disponível em: <<https://ead.sestsenat.org.br/>>. Acesso em: 01 out. 2018.

TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Bibliotecas: conceitos, histórico, funções, objetivos, finalidades, tipologia. A biblioteca no contexto da escola. Atendimento à comunidade de usuários: acesso à informação, empréstimo e referência. Educação do usuário, pesquisa escolar e competência informacional. Mediação da leitura, formação do leitor e atividades culturais. Noções de organização e administração de bibliotecas e de suas coleções. Tipos de documentos e suas partes. Identificação, registro e preservação dos documentos do acervo. Planejamento e avaliação de serviços. Relações interpessoais. Introdução ao tratamento da informação: classificação, catalogação, armazenamento e ordenação dos documentos nas estantes.

REFERÊNCIAS

CAMPELLO, Bernadete. (Org.). Biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2012

Diretrizes da IFLA/UNESCO para a biblioteca escolar. 2005. Tradução para o português (Brasil). Disponível em: https://www.ifla.org/files/assets/school-libraries-resource-centers/publications/school-library-guidelines/school-library-guidelines-pt_br.pdf Acesso em: 3 out. 2018



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

LEMOS, Antônio Agenor Briquet de. Bibliotecas. In: CAMPELLO, Bernadete Santos; CALDEIRA, Paulo da Terra. (Orgs). Introdução às fontes de informação. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008

Manifesto IFLA/UNESCO para biblioteca escolar. 1999. Edição em língua portuguesa Brasil. Disponível em: <https://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/portuguese-brazil.pdf>

Acesso em: 3 out. 2018

PIMENTEL, Graça; BERNARDES Liliane; SANTANA, Marcelo. Biblioteca escolar. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em

portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/biblio_esc.pdf. Acesso em: 3 out. 2018

SILVA, Divina Aparecida da; ARAÚJO, Iza. Antunes. Auxiliar de biblioteca: técnicas e práticas para formação profissional. 5. ed. Brasília: Thesaurus, 2003

TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Legislação e educação brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Base nacional comum curricular. Educação: estrutura e organização escolar/curricular. Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação. Noções Básicas de Informática: Editor de Texto e Planilha Eletrônica e navegação na internet. Redação Técnica (Oficial): Ofícios, Atas, Requerimentos, Atestados, Declarações, Relatórios e outros expedientes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição federal de 1988. Art. 205 a 214. Portal do Planalto. Legislação: Constituição.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei Federal n.º 9.394. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Versão atualizada.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf Acesso em: out. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192

BRESSOUX, Pascal. As pesquisas sobre o efeito-escola e o efeito-professor. Educação em Revista, Belo Horizonte, FAE/UFMG, n. 38, p. 17-88, 2003. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Pascal_Bressoux/publication/271134780_As_pesquisas_sobre_o_efeito-escola_e_o_efeito-professor/links/54be7b690cf218d4a16a6433/As-pesquisas-sobre-o-efeito-escola-e-o-efeito-professor.pdf Acesso em: out. 2018

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2018. 408 p. (Coleção Docência em Formação).

NASCIMENTO, João Kerginaldo Firmino do. Informática Básica 4ª.ed. atualizada e revisada – Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso / Rede e-Tec Brasil, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2016-pdf/33471-03-disciplinas-form-tecnica-comum-caderno-07-informatica-basica-pdf/file>

PACHECO, Ricardo Gonçalves; CERQUEIRA Aquiles Santos. Legislação Educacional. 4ª.ed. atualizada e revisada – Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso / Rede e-Tec Brasil, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33731-07-disciplinas-ft-se-caderno-12-legislacao-escolar-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192

SOUSA, Rosineide Magalhães de. Técnicas de Redação e Arquivo. 4ª.ed. atualizada e revisada – Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso / Rede e-Tec Brasil, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33741-07-disciplinas-ft-se-caderno-13-tecnicas-redacao-arquivo-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192

TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS

Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word 2016: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações PowerPoint 2010 e



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox). Conhecimentos básico de Hardware de computadores e de equipamentos multimídias. Conhecimento em instalações e operação de equipamentos multimídias.

REFERÊNCIAS

BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>>
Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>>
Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>>
Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>>
Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>>
Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>>
Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>>
Conhecimentos de hardware e equipamentos multimídias. Disponível em <www.clubedohardware.com.br>

ENSINO SUPERIOR

BASE

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual, coesão e coerência textual. Morfossintaxe. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
BAGNO, Marcos. Preconceito Linguístico: o que é, como se faz. 15 ed. São Paulo: Loyola, 2002.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

ATUALIDADES

Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Nova Serrana, do Estado de Minas Gerais, do Brasil e sua conexão com o mundo globalizado.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).
Livros de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, paradidáticos, ensaísticos ou científicos).
Imprensa escrita, falada, televisiva e por internet.
Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Serrana: <https://www.novaserrana.mg.gov.br/>
Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nova Serrana: <http://www.novaserrana.cam.mg.gov.br/>
Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Nova Serrana: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/nova-serrana>
Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Nova Serrana: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-nova-serrana.html>

LEGISLAÇÃO

Direito Constitucional

Constituição: Conceito, classificação e interpretação. Poder constituinte: conceito, finalidades e espécies. Direitos fundamentais na Constituição Brasileira de 1988. Organização político-administrativa na Constituição Brasileira de 1988.

Direito Administrativo

Princípios da Administração Pública. Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos. Ato e contrato administrativo. Servidor público.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

Referências bibliográficas

PIETRO, D. I. Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas. v. 19, 1988.
DE MORAES, Alexandre. Direito constitucional. São Paulo: Atlas. 2003.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Nova Serrana. Disponível em:
https://novaserrana.mg.gov.br/publicos/56_arquivos_2892015135820.pdf
Lei nº 1.548/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana). Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/MG/NOVA.SERRANA/LEI-1548-2000-NOVA-SERRANA-MG.PDF>

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Decreto Nº 7611, de 17 de novembro de 2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências). Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LDB, Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). Constituição da República de 1988: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001 (Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras providências). Base Nacional Comum Curricular.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Nº 7611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Portal da Legislação: Decretos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm. Acesso em: 26 de setembro de 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

BRASIL. Lei n. 10.172, de 9 janeiro de 2001. Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10172.htm. Acesso em: 26 de setembro de 2018.

BRASIL. Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei Nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis Nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm. Acesso em: 28 de setembro de 2018.

BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 28 set. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 29 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: < <http://basenacionalcomum.mec.gov.br> >. Acesso em: 28 set. 2018.

ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Legislação e políticas públicas para a Educação. Base Nacional Comum Curricular. Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. O cuidar e o educar na educação infantil. Planejamento e avaliação da aprendizagem na educação básica. Alfabetização, letramento e conhecimentos da Língua Portuguesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Alfabetização Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação. Educação de jovens e adultos e inclusão social.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Antônio Augusto Gomes et al. Avaliação diagnóstica da alfabetização. Belo Horizonte Ceale/FaE/UFMG, 2005. 88 p. – (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 3). Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

<http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/instrumentos%20da%20alfabetiza%C3%A7%C3%A3o/Col-Instrumentos-03_AvaliacaoDiagnostica.compressed.pdf>

BRASIL. Constituição federal de 1988. Art. 205 a 214. Portal do Planalto. Legislação: Constituição.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Lei Federal n.º 9.394. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Versão atualizada. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf> Acesso em: out. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192>

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno 2 - A criança no Ciclo de Alfabetização. Brasília: MEC, SEB, 2015. Disponível em: <<http://pacto.mec.gov.br/materiais-listagem/item/57-a-crianca-no-ciclo-de-alfabetizacao>>

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno 7 - Alfabetização matemática na perspectiva do letramento. Brasília: MEC, SEB, 2015. Disponível em: <<http://pacto.mec.gov.br/materiais-listagem/item/62-caderno-7-alfabetizacao-matematica-na-perspectiva-do-letramento>>

BRESSOUX, Pascal. As pesquisas sobre o efeito-escola e o efeito-professor. Educação em Revista, Belo Horizonte, FAE/UFMG, n. 38, p. 17-88, 2003. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Pascal_Bressoux/publication/271134780_As_pesquisas_sobre_o_efeito-escola_e_o_efeito-professor/links/54be7b690cf218d4a16a6433/As-pesquisas-sobre-o-efeito-escola-e-o-efeito-professor.pdf> Acesso em: out. 2018

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Métodos e didáticas de alfabetização: história, características e modos de fazer de professores: caderno do professor. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 72 p. - (Coleção Alfabetização e Letramento). Disponível em:

<http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/Col.%20Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20Letramento/Col%20Alf.Let.%2008%20Metodos_didaticas_alfabetizacao.pdf>

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2018. 408 p. (Coleção Docência em Formação).

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Currículo na educação infantil: dos conceitos teóricos à prática pedagógica. In: SANTOS, Marlene Oliveira dos; SOUZA, Maria Izabel (orgs). Educação infantil os desafios estão postos e o que estamos fazendo? Bahia, Universidade Federal da Bahia, 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=36701-livro-proinfancia-bahia-mec-ufba-pdf&category_slug=marco-2016-pdf&Itemid=30192>

PERRENOUD, Phillipe. Introdução: A avaliação entre duas lógicas. In: PERRENOUD, Phillipe. Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.

ROSEMBERG, Fúlvia. Políticas públicas e qualidade da educação infantil. In: SANTOS, Marlene Oliveira dos; SOUZA, Maria Izabel (orgs). Educação infantil os desafios estão postos e o que estamos fazendo? Bahia, Universidade Federal da Bahia, 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=36701-livro-proinfancia-bahia-mec-ufba-pdf&category_slug=marco-2016-pdf&Itemid=30192>

SANTOS, Marlene Oliveira dos; SOUZA, Maria Izabel (orgs). Educação infantil os desafios estão postos e o que estamos fazendo? Bahia, Universidade Federal da Bahia, 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=36701-livro-proinfancia-bahia-mec-ufba-pdf&category_slug=marco-2016-pdf&Itemid=30192>

ZABALA, Antoni. As sequências didáticas e as sequências de conteúdo (cap.3) In: ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I

Filosofia, sociologia e história da educação. Teorias e concepções pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n. 9.394/96. A Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura, as competências gerais e as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. O papel do pedagogo na organização do trabalho



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

pedagógico na escola. Gestão democrática na escola. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. A prática pedagógica: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva. A formação de professores. Tecnologias da comunicação e informação nas práticas educativas. Interação escola-família. Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Nova Serrana MG.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: < <http://basenacionalcomum.mec.gov.br> >. Acesso em: 01 out. 2018.
- BRASIL. Decreto nº 7611/11 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Portal da Legislação: Decretos. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm >. Acesso em: 01 out. 2018.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 01 out. 2018.
- CANDAU, Vera Maria. Escola, inclusão social e diferenças culturais. In: XVI ENDIPE - Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino. UNICAMP, Campinas, 2012. Disponível em: http://www.infoteca.inf.br/endipe/smarty/templates/arquivos_template/upload_arquivos/acervo/docs/0019s.pdf. Acesso em: 01 out. 2018.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (Orgs). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: < <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729por.pdf> >. Acesso em: 02 out. 2018.
- FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela. Para onde vão a orientação e a supervisão educacional?. 2. ed. Campinas (SP): Papirus, 2003. (Magistério: formação e trabalho pedagógico)
- FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.). Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção: da pré-escola à universidade. 32. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.
- KARAGIANNIS, Anastasios; STAINBACK, Susan; STAINBACK, William C. Fundamentos do ensino inclusivo. In: STAINBACK, Susan; STAINBACK, William C. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- LÜCK, Heloísa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Petrópolis: Vozes, 2006.
- LUCKESI, Cipriano. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1994.
- MIZUKAMI, Maria das Graças N°. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.
- MORAN, José Manoel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 21. ed. São Paulo: Papirus, 2013.
- ORTEGA, Rosario; DEL REY, Rosario. Estratégias educativas para a prevenção da violência. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em:< <http://www.ucb.br/sites/100/127/documentos/livro2.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2018
- SANMARTÍ, Neus. Avaliar para aprender. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- SAVIANI, Dermeval. As concepções pedagógicas na história da educação brasileira. Campinas, SP: 2005. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_frames/artigo_036.html> Acesso em: 01 out. 2018.
- SILVA JUNIOR, Celestino Alves da; RANGEL, Mary (Org.). Nove olhares sobre a supervisão. 14. ed. Campinas, SP: Papirus, 2008.
- TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 12. ed. São Paulo: Libertad, 2009.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16. ed. São Paulo: Libertad Editora, 2006.
- VEIGA, Ilma Passos. Repensando a didática. São Paulo: Campinas, Papirus, 1993.
- ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR EDUCAÇÃO FÍSICA

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física nos segmentos Infantil, Fundamental e Médio. A História da Educação Física e do Esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Competências para ensinar. Princípios pedagógicos. A Educação Física como componente curricular. Conhecimentos e conteúdos específicos da Educação Física. Motricidade Humana:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

a complexidade e a práxis educativa. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Planejamento das aulas de Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Práticas corporais e de Aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Cláudio Luis de Alvarenga. Educação Física e didática. Editora: Vozes; 4ª Edição (2014).
- BRACHT, V. Corporeidade, cultura corporal, cultura de movimento ou cultura corporal de movimento? In: NÓBREGA, T. P. (Org.). Epistemologia, saberes e práticas da educação física. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>>. Acesso em: 30 set. 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- CAMPOS, C. M. Saberes docentes e autonomia dos professores. Petrópolis, RJ, Vozes, 2007.
- CASTELLANI FILHO, Lino. A educação física no Brasil: a história que não se conta. 5. ed. Campinas: Papirus, 2000.
- DARIO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade. Educação Física na Escola: Implicações Para a Prática Pedagógica. Editora: Editora Guanabara Koogan; 2ª Edição (2011).
- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia – saberes necessários a prática educativa; São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GRECO, Pablo Juan. Iniciação Esportiva Universal – Volume 2. Metodologia da Iniciação Esportiva na Escola e no Clube. Editora UFMG, 1988.
- JANUZZI, Gilberta (2006) A educação do deficiente no Brasil – dos primórdios ao início do século XXI - 2ª ed. – Campinas: Autores Associados.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3.)
- GORGATTI, Márcia Greguol; COSTA, Roberto Fernandes da. Atividade Física Adaptada: Qualidade de Vida para Pessoas com Necessidades Especiais. Editora: Manole; 2ª Edição (2008).
- LEUCAS, Cláudia Barsand de. Educação física e inclusão. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr, 2012.
- MARCASSA, L. Lazer – Educação. In: GOMES, C. L. (Org.). Dicionário crítico do lazer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- MALANCHEN, J. Cultura, Conhecimento e currículo: contribuições da pedagogia histórico-crítica. Campinas: Autores Associados, 2016.
- Mc ARDLE, William D; KATCH, Frank I; KATCH, Victor L. Fisiologia do exercício. Energia, nutrição e desempenho humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- MONTOAM, MARIA TEREZA EGLÉR e colaboradores, A Integração de pessoas com deficiência - editora Memnon edições científicas Ltda, 1997.
- NOVA SERRANA. Prefeitura Municipal. **Lei n. 1.548/00, de 11 de fevereiro de 2000.** Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Nova Serrana – MG. Disponível em: <http://www.novaserrana.cam.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_1548_2000?cdLocal=5&arquivo={C5AE88EA-5C84-41B6-1371-CDDE51AB10BD}.pdf#search=estatuto%20do%20servidor>. Acesso em: 03 nov. 2018.
- NOVELLIN, Rodolfo; GRECO, Pablo Juan (Org.). Iniciação Esportiva Universal – Volume 1. Da Aprendizagem Motora Ao Treinamento Técnico. Editora UFMG, 1998.
- PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar – Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- PLOWMAN, S.A.; SMITH, D.L. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- SILVA, Cinthia Lopes da. Lazer e Educação Física: Textos didáticos para a formação de profissionais do lazer. Campinas, SP: Papirus, 2012. Coleção (Fazer/Lazer).
- SILVA, João Bosco da. Educação Física, esporte, lazer: aprender a aprender fazendo. Londrina: Lido, 1995.
- TUBINO, M. As teorias da educação física e do esporte. São Paulo: Manole, 2002.
- ZABALA, A. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- WERNECK, C. L. G. e ISAYAMA, H. F. (Org.). Lazer, recreação e educação física. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR ENSINO RELIGIOSO



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

Conceituação de religião e de religiosidade. Diferenciação de catequese e Ensino Religioso. PCN do Ensino Religioso. Monoteísmo e as religiões monoteístas (Judaísmo – Cristianismo – Islamismo). Cristianismo e História. Conceitos-chaves da teologia cristã. Teologia cristã e sociedade. As tradições religiosas afro-brasileiras no contexto da comunidade escolar. Secularização e os novos movimentos religiosos. Ecumenismo e diálogo inter-religioso. Cultura da tolerância e fundamentalismo. A vivência dos valores humanos no contexto da escola. O cuidado nas relações humanas e com o meio ambiente. Ética e moral. O papel do professor de Ensino Religioso na sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Rubem. O que é religião. 7ª ed. São Paulo: Loyola, 2006.
- BAPTISTA, Paulo Agostinho; SANCHEZ, W. Teologia e Sociedade. Relações, dimensões e valores éticos. São Paulo: Paulinas, 2011.
- BOFF, Leonardo. Cristianismo. O mínimo do mínimo. Petrópolis: Vozes, 2011.
- _____. *Ética da vida*. Brasília: Letra Viva, 1999.
- _____. *Ethos mundial*. Um consenso mínimo entre os humanos. Brasília: Letra Viva, 2000.
- _____. *Saber cuidar*. Ética do humano. Compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes.
- BRASIL. MEC. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em 02/10/2018.
- BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Ministério de Educação e Cultura. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso. Brasília MEC/SEF, 1998.
- GASPAR, Eneida D. Guia de religiões populares no Brasil. São Paulo: Pallas: 2004. (Distribuição em Belo Horizonte: SOBÁ. Fone - 3476.94.42).
- GUERREIRO, Silas. Novos Movimentos Religiosos. O Quadro Brasileiro. São Paulo: Paulinas, 2006.
- MARCHON, Benoit; KIEFFER, Jean François. As grandes religiões do mundo. 4ª ed. São Paulo: Paulinas, 2004.
- MORENO, Ciriaco Izquierdo. Educar em valores. São Paulo: Paulinas, 2001.
- MOTA, L.; SOUZA, J.; OLIVEIRA, P. (Org.). Religião e Cultura. Memórias e Perspectivas. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2012.
- PCN. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Religioso. Fórum Permanente do Ensino Religioso. 3.ed. São Paulo: Av. Maria, 1998.
- VASCONCELLOS, Pedro Lima. Fundamentalismos. Matrizes, presenças e inquietações. São Paulo: Paulinas, 2008.
- SANCHEZ, Wagner Lopes. Pluralismo religioso. As religiões no mundo atual. São Paulo: Paulinas, 2005.
- NASCIMENTO, Sérgio Luis do. Relações raciais e Ensino Religioso no Brasil. Belo Horizonte: Nandyala, 2012.
- SILVA, Vagner Gonçalves. Candomblé e Umbanda. Caminhos da devoção brasileira. São Paulo: Summus Editorial, 2005.
- PASSOS, João Décio. Pentecostais. Origens e começos. São Paulo: Paulinas, 2005.
- VILHENA, Maria Ângela. Espiritismos. Limiares entre a vida e a morte. São Paulo: Paulinas, 2008.
- SAMUEL, Albert. As religiões hoje. São Paulo: Paulus, 1997.
- CARNEIRO, João Luiz. As religiões afro-brasileiras. Uma construção teológica. Petrópolis: Vozes, 2014.
- JUNGES, José Roque. Ética ambiental. São Leopoldo: Unisinos, 2004.
- V.V.A.A. Relações étnico-raciais e educação no Brasil. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR CIÊNCIAS

Práticas de ensino de Ciências: o papel da experimentação, uso de novas tecnologias, abordagens sócio-interacionista e construtivista. Seres vivos: taxonomia e história natural de Moneras, Fungos, Protistas, Animais e Plantas. Teoria da evolução dos seres vivos: darwinismo. Corpo humano: Funções de nutrição, regulação, sustentação e movimento, reprodução e sexualidade (prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e Aids, prevenção da gravidez indesejada). Saúde: Promoção da saúde, prevenção de doenças humanas infecciosas e parasitárias. Ecologia: Relações ecológicas, relações alimentares nos ecossistemas, biomas brasileiros. Educação ambiental: Questões socioambientais atuais (aquecimento global e mudanças climáticas, escassez de água, perda de solo fértil, poluição atmosférica, destinação de resíduos). Geologia: Constituição da Terra, tectônica de placas, fenômenos sísmicos, formação e transformação do solo. Astronomia: Sistema Sol-Terra-Lua. Materiais: modelo de partículas, propriedades, usos e transformações. Reações químicas. Movimento, velocidade e aceleração de corpos. Eletricidade Fenômenos elétricos, geração de energia elétrica, prevenção de acidentes envolvendo eletricidade.

REFERÊNCIAS



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

- AKATU. Consumo consciente para um futuro sustentável. Disponível em: <<http://www.akatu.org.br/>>. Acesso em: 26 jul. 2018.
- BAQUERO, R. Vygotsky e a aprendizagem escolar. Porto Alegre: Artes Médicas.
- BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Ática.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 16 set. 2018.
- BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª séries. V. 1, 4, 10.1, 10.3, 10.4 e 10.5. Disponível em: <<https://www.cpt.com.br/pcn/pcn-parametros-curriculares-nacionais-do-6-ao-9-ano>>. Acesso em: 26 jul. 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação; Ministério do Meio Ambiente. Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Brasília: UNESCO.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/>>. Acesso em: 26 jul. 2018.
- BRASIL. Ministério do Meio ambiente. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br>>. Acesso em: 26 jul. 2018.
- CARVALHO, A. M. Ciências no Ensino fundamental: o conhecimento físico. São Paulo: Scipione.
- CARVALHO, A.; SALLES, F. GUIMARÃES, M. (Org.). Adolescência. Belo Horizonte: Editora da UFMG.
- COLL, C. S. Aprendizagem escolar e construção do conhecimento. Porto Alegre: Artes Médicas.
- DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA DA UFRGS. Disponível em: <<http://astro.if.ufrgs.br>>. Acesso em: 26 jul. 2018.
- DOCA, R.H.; VILLAS BOAS, N.; BISCUOLA, G.J. Tópicos de Física 1, 2 e 3. São Paulo: Saraiva.
- EDIÇÕES SM (Org.). Ser Protagonista Box: Química. São Paulo: Edições SM.
- EICHHORN, S. E.; EVERT, R. F.; RAVEN, P. H. Biologia vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- FRIAÇA, A. C. S.; DAL PINO, E.; SODRÉ JR., L.; JATENCO-PEREIRA, V. (Org.). Astronomia: uma visão do Universo. São Paulo: Editora da USP.
- FROTA-PESSOA. O. Os caminhos da vida. v. I, II e III. São Paulo: Scipione.
- HEWITT, P. Física conceitual. Porto Alegre: Bookman.
- LIMA, M. E. C. C.; BRAGA, S. A. M.; AGUIAR JÚNIOR, O. Aprender ciências: um mundo de materiais. Belo Horizonte: Editora da UFMG. Livro do aluno e do professor.
- MATEUS, L. A. A química na cabeça. Belo Horizonte: Editora da UFMG.
- MEYER, D.; EL-HANI, C. N. Evolução: o sentido da Biologia. São Paulo: UNIFESP.
- MONTEIRO, J. H. P. et al. Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Rio de Janeiro: IBAM. Disponível em: <<http://www.resol.com.br/cartilha4/manual.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2018.
- MORAIS, M. B.; ANDRADE, M. H. P. Ciências: ensinar e aprender. Belo Horizonte: Dimensão.
- PINOTTI, R. Educação ambiental para o século XXI – eBook. São Paulo: Blucher.
- POUGH, F. H. et al. A vida dos vertebrados. São Paulo: Atheneu.
- PURVES, W. K.; SADAVA, D.; ORIAN, G.H.; HELLER, H. C. Vida: a ciência da Biologia: v. I, II e III. Porto Alegre: Artmed.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA. Física na Escola. Disponível em: <<http://www.sbfisica.org.br/fne/>>. Acesso em: 26 jul. 2018.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA. Química Nova Interativa. Disponível em: <<http://qnint.s bq.org.br/novo/>>. Acesso em: 26 jul. 2018.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA. Química Nova na Escola. Disponível em: <<http://qnesc.s bq.org.br/>>. Acesso em: 26 jul. 2018.
- TEIXEIRA, Wilson et al. (Org.) Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de textos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR GEOGRAFIA

- Geografia Geral: I. O planeta Terra: a) O planeta no Sistema Solar. b) Zonas térmicas da Terra. c) Movimentos da Terra e suas consequências. II. Cartografia: a) Orientação e localização. b) Coordenadas geográficas. c) Fusos horários. d) Escala. e) Projeções cartográficas. f) Mapas topográficos. g) Sensoriamento Remoto. III. Geologia e Recursos Naturais: a) Estrutura interna da Terra. b) Coluna geológica. c) Deriva dos Continentes e Tectônica de Placas. d) Abalos sísmicos e suas consequências. e) Vulcanismos e suas consequências. f) Ciclo das rochas. g) Recursos minerais. h) Estrutura geológica. IV. Geomorfologia: a) Agentes construtores. b) Intemperismo e erosão. c) Formas de relevo. d) Relevo submarino. V. Climatologia: a) Elementos do clima. b) Fatores do clima. c) Fenômenos climáticos: ilha de calor, efeito estufa, chuva ácida, inversão térmica, El Niño e La Niña. VI. Vegetação, conservação e degradação do meio ambiente: a) Classificação da vegetação (quanto à luminosidade, à temperatura, à umidade, à estratificação, à folhagem, às raízes). b) Biomas terrestres e paisagens naturais. c) Impactos ambientais antrópicos ao meio ambiente. d) Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).
- VII. Recursos hídricos: a) Ciclo da água. b) Disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. c) Bacias hidrográficas.
- Geografia Humana: I. População: a) Indicadores demográficos. b) Teorias demográficas. c) Distribuição espacial do crescimento da população. d) Fluxos migratórios contemporâneos. II. Atividades econômicas: a) Agricultura. b)



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

Indústria. c) Comércio e serviços. III. Regionalizações do mundo: IV. Mundo globalizado: a) Organizações supranacionais. b) Efeitos socioeconômicos da globalização. Geografia do Brasil: I. A natureza do território: a) Geologia. b) Relevo. c) Clima. d) Vegetação. e) Rede hidrográfica. II As políticas energéticas: a) Exploração dos recursos minerais. b) Matriz energética brasileira. III. Ocupação do espaço brasileiro: a) Agricultura e questão agrária. b) Espacialização da indústria a partir da segunda metade do século XX. c) Evolução da atividade industrial. d) O processo de urbanização no Brasil. e) A população brasileira: comportamento demográfico e distribuição espacial. IV. As diferentes propostas de regionalização do Brasil: a) do IBGE. b) de Pedro Geiger. c) de Milton Santos. Geografia Regional: I. América Latina: a) Formação territorial da América Latina: diferenças advindas do processo de colonização. b) Formação dos Estados latino-americanos. c) Aspectos naturais. d) Regionalização. e) Atuação de blocos econômicos. f) Instabilidades político-econômicas contemporâneas. II. América Anglo-Saxônica. a) Formação Territorial da América Anglo-Saxônica. b) Aspectos naturais. c) Economia dos Estados Unidos da América: setores primário, secundário e terciário. d) Poderio econômico e militar dos Estados Unidos da América. III. África. a) Imperialismo e partilha da África. b) Aspectos naturais. c) Política e economia regional africana. d) Conflitos atuais de ordens diversas. IV. Europa: a) Formação Territorial do continente europeu. b) Aspectos naturais. c) Blocos econômicos. d) Conflitos atuais de ordens diversas. V. Ásia: a) Aspectos naturais. b) China. c) Índia. d) Japão. e) Tigres Asiáticos. f) Conflitos atuais de ordens diversas.

REFERÊNCIAS

AB'SÁBER, A. Os domínios de natureza no Brasil - potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
ADAS, M. Panorama geográfico do Brasil. 4ª ed.: Moderna, 2004.
ANDRADE, M. C. Questão do território no Brasil. São Paulo/Recife: Hucitec-IPESPE, 1995.
AYOADE, J. O. Introdução à Climatologia para os Trópicos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.
AZEVEDO, A. O Brasil e suas regiões. Companhia Editora Nacional, 1971.
CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas – Uma introdução à geografia física. 7ª ed. Tradução: Francisco Eliseu Aquino et al. Porto Alegre: Bookman, 2012. 728 p.
DINIZ, J. A. F. Geografia da Agricultura. São Paulo: Difel, 1984.
GUERRA, A. T., CUNHA, S.B. (orgs.). Impactos Ambientais Urbanos no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2000.
PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 4ª ed. Bookman. Porto Alegre: 2006. 656 p.
ROSS, J. L. Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.
SADER, E.; JINKINGS, I.; MARTINS, C. E. Y NOBILE, R. Latinoamericana: enciclopédia contemporânea da América Latina e do Caribe, São Paulo, Boitempo, 2006.
SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Lei 9.985 de 18 de julho de 2000; Ministério do Meio Ambiente.
VISENTINI, P. F. G.; RIBEIRO, L. D. T.; PEREIRA, A. D. História da África e dos Africanos. Petrópolis: Vozes, 2013.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR HISTÓRIA

História do ensino História. Questões curriculares no ensino de História. Prática de ensino de História. Ensino de História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena. História do Brasil. História do Brasil Colônia. História do Brasil Império. História do Brasil República. História Contemporânea.

REFERÊNCIAS

ABREU, Martha & MATTOS, Hebe. Em torno das “Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana”: uma conversa com historiadores. <http://www.scielo.br/pdf/eh/v21n41/01.pdf>
AYRES, Ivonir Rodrigues; CAINELLI, Marlene Rosa. Diálogos curriculares com o ensino de História na EJA. In: Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor PDE, 2014. http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_uel_hist_artigo_ivonir_rodrigues_ayres.pdf
BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes O ENSINO DE HISTÓRIA PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS. Em aberto, Brasília, ano 14, n. 63, jul/set 1994. <http://rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/1982/1951>
BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.
BITTENCOURT, Circe (Org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2006.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: < <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 13 ago. 2018.
FERNANDES, José Ricardo Oria. Educação patrimonial e cidadania: uma proposta alternativa para o ensino de história. http://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3738
FERNANDES, José Ricardo Oria. Ensino de História e Diversidade Cultural: Desafios e Possibilidades. <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v25n67/a09v2567.pdf>
FONSECA, Thais Nivia de Lima e. História e Ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

- FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Coleção o Brasil Colonial, 1580-1720 – vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- GUIMARÃES, Selva. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas, SP, Papirus, 2012.
- HERNADEZ, Leila Leite. A África na sala de aula. Visita à História contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.
- HOBBSAWM, Eric J. Era dos extremos. O breve século XX: 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- MACHADO, André Roberto de A.; TOLEDO, Maria Rita de Almeida. Golpes na História e na Escola. O Brasil e a América Latina nos séculos XX e XXI. São Paulo: Cortez editora, 2017.
- MAGALHÃES, Marcelo (et al.). Org. Ensino de história: usos do passado, memória e mídia. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2014.
- MOTTA, Rodrigo Patto de Sá. Introdução à História dos partidos políticos brasileiros. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- NICODEMOS, Alessandra. O ensino de História na EJA: o legado da educação popular e os desafios docentes na formação do aluno jovem trabalhador.
http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371350734_ARQUIVO_ANPUH2013-ALESSANDRANICODEMOSOLIVEIRASILVA-TC1-ALTERADO_1_.pdf
- PACHECO, Ricardo de Aguiar. O museu na sala de aula: propostas para o planejamento de visitas aos museus. <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180304022012063/2157>
- PARADA, Maurício. Formação do Mundo Contemporâneo. Petrópolis: Vozes
- PEREIRA, Júnia Sales. Diálogos sobre o Exercício da Docência recepção das leis 10.639/03 e 11.645/08. <http://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/15073/11515>
- PEREIRA, Júnia Sales e CARVALHO, Marcus Vinicius Corrêa. Sentidos dos tempos na relação museu/escola. <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v30n82/08.pdf>
- SCHWARCZ, Lília Moritz (Direção). História do Brasil Nação: 1808-2010. 5 volumes. Rio de Janeiro: Objetiva; Fundación MAPFRE, 2012-2014.
- SCHWARCZ, Lília Moritz & STARLING, Heloísa Murgel. Brasil: Uma Biografia. São Paulo: Cia. das Letras, 2015
- SERRANO, Carlos; WALDMAN, Maurício. Memória d'África. A temática africana em sala de aula. São Paulo: Cortez editora, 2007.
- SILVA, Edson. O ensino de História Indígena: possibilidades, exigências e desafios com base na Lei 11.645/2008. <https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/48/38>
- SOUZA, Marina de Mello e. Algumas impressões e sugestões sobre o ensino de história da África. <https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/3/7>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR LÍNGUA INGLESA

Competência de leitura com a compreensão (análise e síntese) de textos. Habilidades de identificação e reconhecimento do vocabulário em textos autênticos, tanto literários, quanto jornalísticos quanto da literatura da linguística aplicada ao ensino de língua estrangeira. Compreensão do sentido global, inferência, coesão, coerência e localização de determinada ideia no texto. Conhecimento das estruturas básicas da língua, gramática em nível funcional (Modificadores (modifiers), referência pronominal, uso de pronomes, discurso direto e indireto, orações subordinadas, ordem das palavras na oração, formação de palavras – processo de derivação e composição, sistema verbal – formas, uso e voz, adjuntos e preposições, gênero, número e caso dos substantivos).

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: < <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 31 jul. 2018.
- CELCE-Murcia, Marianne & LARSEN-FREEMAN, Diane. The Grammar Book – Second Edition. Boston: Heinle-Thomson, 1999.
- HUDDLESTON, Rodney; PULLUM, Geoffrey K. The Cambridge Grammar of the English Language. Cambridge: Cambridge University Press, 2002
- LEECH, Geoffrey & SVARTVIK, Jan. A Communicative Grammar of English – Second Edition. New York: Longman Group, 1994.
- Murphy, Raymond. English Grammar in Use. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.
- SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 1980.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos: Representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade,



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: Operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Equações e inequações: Equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. Funções: Conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau.

Geometria Plana: Ângulos - definição, classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e Propriedades de Polígonos Convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações Métricas e Trigonômicas em um triângulo retângulo. Razão e Proporção de Segmentos, Teorema de Tales. Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. Geometria Espacial: Cálculo de Volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. Análise Combinatória e Probabilidade: Resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Estatística: Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de tendência central (média, moda e mediana). Raciocínio Lógico

Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação. Verdades e Mentiras: resolução de problemas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: < <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 26 jul. 2018.

Projeto Teláris – 6º ao 9º ano – Autor: Luiz Roberto Dante. Editora Ática.

Matemática - Compreensão e Prática - 6º ao 9º ano - 2ª Ed. 2013. Autores: Ênio Silveira e Cláudio Marques. Editora Moderna.

Matemática - 6º ao 9º ano – 1ª Ed. 2010. Autores: Luiz Márcio Imenes e Marcelo Lellis. Editora Moderna.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III COM LICENCIATURA PARA O CONTEÚDO CURRICULAR LÍNGUA PORTUGUESA

A gramática de acordo com a norma padrão da língua: fonética e fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais. Ortografia, acentuação tônica e gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras; classe de palavras: emprego e funções. Sintaxe: orações, períodos e funções sintáticas; sintaxe de concordância verbal e nominal; sintaxe de regência verbal e nominal; colocação pronominal. A pontuação em períodos simples e compostos. Sociolinguística: concepção social da língua: diversidade linguística e dialetos. Leitura e produção de texto; tipos de texto e gêneros textuais; texto e textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. Leitura e interpretação de textos: informações explícitas e implícitas – inferências. Paráfrase e paródia. A formação do produtor/leitor: o texto na sala de aula. Semântica: polissemia, ambiguidade, denotação e conotação; figuras de linguagem. Ensino de Língua Portuguesa. A oralidade na sala de aula: concepção e prática. Multiletramentos: escola e inclusão. Avaliação: concepções e metodologias.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: < <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 26 jul. 2018.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004.

CASTILHO, Ataliba de. A língua falada no ensino de português. São Paulo: Contexto, 2003.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

COSCARELLI, Carla Viana (org.). Leituras sobre a leitura: passos e espaços na sala de aula. v. 1. Belo Horizonte: Vereda, 2013.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática de português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2013.

ELIAS, Vanda Maria. (org.) Ensino de Língua Portuguesa: oralidade, escrita, leitura. 1ª ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013.

FERRAREZI JR. Celso; CARVALHO, Robson Santos de. Produzir textos na educação básica: o que saber, como fazer. São Paulo: Parábola, 2015.

GERALDI, João Wanderley (Org.) O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2001.

HOFFMAN, Jussara. Do pensar ao agir em avaliação. 12ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita: atividades de textualização. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PERINI, Mário. Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Parábola, 2010.

ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. (org.) Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012.

RUIZ, Eliana Donato. Como corrigir redações na escola: uma proposta textual-interativa. 1ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2015.

SCHERRE, Maria Marta Pereira. Doa-se lindos filhotes de poodle. Variação linguística, mídia e preconceito. São Paulo: Parábola, 2015.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros orais e escritos na escola. São Paulo: Mercado das Letras, 2004.

SILVA, Thaís Cristóvão. Fonética e Fonologia do Português: Roteiro de Estudos e Guia de Exercícios. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. 2ª ed. 3ª reimpressão. Belo Horizonte: CEAL / Autêntica, 2001.

TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. 11ª ed. São Paulo: Cortez, 2017.

ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE SOCIAL DE APOIO A EDUCAÇÃO

Ética e Serviço Social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Projeto Ético-Político do Serviço Social. Serviço Social e Educação. Serviço Social e Política Social.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (Org). Código de ética do/a assistente social comentado. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

BRAZ, Marcelo; Teixeira, Joaquina Barata. O projeto ético-político do Serviço Social. In: CEFESS/ABEPSS (orgs.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília-DF, 2009, p. 185-199.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 5. ed. Biblioteca Básica de Serviço Social, v.2, São Paulo: Cortez, 2008, cap. II e V e considerações finais.

BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação e políticas, programas e projetos sociais. In: CFESS; ABEPSS. (Org.). Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. 1ed.Brasília: CFESS, 2009, v. 1, p. 575-592.

BRASIL. Lei 8.662 de 13 de março de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social.

CONSELHO Federal de Serviço Social (CFESS). Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação. Brasília: CFESS, 2013.

CONSELHO Federal de Serviço Social (CFESS). Subsídios para o debate do Serviço Social na Educação. Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação. CFESS, 2011.

COUTO, B. R. Formulação de projeto de trabalho profissional. In. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 651-663.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do serviço social. 6. ED. São Paulo, Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CEFESS/ABEPSS (orgs.). Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília-DF, 2009, p. 15-50.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional- 1ª parte – 9ª edição – São Paulo. Editora Cortez. 2005.

NETTO, J. P. A Construção do projeto ético político do Serviço Social e saúde: Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPA, OMS, Ministério da Saúde, 2006.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 141-160.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

YASBEK, M. C. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. IN: Revista Serviço Social e Sociedade. Ano XXXIII, n. 110, São Paulo: Cortez. Abril de 2012.

YAZBEK, MARIA CARMELITA. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. In: CEFESS/ABEPSS (orgs.). Serviço social: direitos sociais e competências profissionais, Brasília-DF, 2009, p. 143-163.

ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – FISIOTERAPEUTA DE APOIO A EDUCAÇÃO

Disfunções neuromusculoesqueléticas e ortopédicas: Medidas preventivas, de habilitação e reabilitação em todas as fases da vida: infância, adultos e idosos. Avaliação e identificação de diagnósticos funcionais. Prescrição e acompanhamento dos planos de tratamento. Emissão de relatórios e pedidos de interconsultas com as equipes interdisciplinares e multiprofissionais. Orientação ao paciente, familiares e cuidadores, visando a biossegurança. Aspectos sensoriomotores, perceptocognitivos e socioculturais relacionados. Disfunções cardiorrespiratórias e vasculares: Medidas preventivas, de habilitação e reabilitação em todas as fases da vida: infância, adultos e idosos. Avaliação e identificação de diagnósticos funcionais. Prescrição e acompanhamento dos planos de tratamento. Emissão de relatórios e pedidos de interconsultas com as equipes interdisciplinares e multiprofissionais. Orientação ao paciente, familiares e cuidadores, visando a biossegurança. Aspectos sensoriomotores, perceptocognitivos e socioculturais relacionados. Disfunções urológicas: Medidas preventivas, de habilitação e reabilitação em todas as fases da vida: infância, adultos e idosos. Avaliação e identificação de diagnósticos funcionais. Prescrição e acompanhamento dos planos de tratamento. Emissão de relatórios e pedidos de interconsultas com as equipes interdisciplinares e multiprofissionais. Orientação ao paciente, familiares e cuidadores, visando a biossegurança. Aspectos sensoriomotores, perceptocognitivos e socioculturais relacionados. Traumatologia: Medidas preventivas, de habilitação e reabilitação em todas as fases da vida: infância, adultos e idosos. Avaliação e identificação de diagnósticos funcionais. Prescrição e acompanhamento dos planos de tratamento. Emissão de relatórios e pedidos de interconsultas com as equipes interdisciplinares e multiprofissionais. Orientação ao paciente, familiares e cuidadores, visando a biossegurança. Aspectos sensoriomotores, perceptocognitivos e socioculturais relacionados. Órteses e próteses: indicações, prescrição e adaptações para sequelas de condições neuromusculoesqueléticas, vasculares e traumáticas. Abordagem pré-protetização. Acompanhamento e evolução. Técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), atividades de vida prática (AVP), atividades de vida de trabalho (AVT) e atividades de vida de lazer (AVL) em todas as fases da vida: infância, adultos e idosos. Processo saúde/doença, promoção e educação para a saúde. Estratégias de educação em saúde (grupos, orientação/ aconselhamento, educação popular).

REFERÊNCIAS

Sampaio RF, Mancini MC, Gonçalves GG et al. Aplicação da classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde (CIF) na prática clínica do fisioterapeuta. Revista Brasileira de Fisioterapia, São Carlos, v. 9, n. 2, p. 129-136, 2005.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL APROVADO PELA RESOLUÇÃO COFFITO-10 DE 3 DE JULHO DE 1978 http://www.coffito.org.br/conteudo/con_view.asp?secao=45

LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL – Resoluções do conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional: Resolução COFFITO 08 – Aprova as normas para habilitação ao exercício profissional.

McArdle, Katch & Katch. Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho humano. Editora: Guanabara Koogan, 7ª. Ed. 2011.

Britto R, Parreira V, Brant T. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. Ed Manole, 2a. Ed. 2014.

Prentice WE. Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas. Porto Alegre: Artmed, 2ª Ed. 2004.

Hall CM & Brody LT. Exercícios terapêuticos na busca da função. Editora Guanabara Koogan. 2ª ed. 2007.

Dutton M. Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção, Porto Alegre: Artmed. 2007.

Shepherd RB. Fisioterapia em pediatria. 3. ed. São Paulo: Santos Liv. Ed., 1996. 421p.

Pryor J, Webber BA. Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 366p.

Umphred DA. Reabilitação Neurológica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

Magee DJ. Avaliação musculoesquelética. Barueri, SP: Manole, 2005. 1014 p

Baracho E. Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher. Editora: Guanabara Koogan. 5ª Ed. 2012.

Perracini MR, Fló CM. Funcionalidade e Envelhecimento. 1ª Ed. Editora: Guanabara Koogan. 2009.

ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – FONOAUDIÓLOGO DE APOIO A EDUCAÇÃO

Atuação do fonoaudiólogo em Saúde Coletiva: Sistema Único de Saúde e níveis de atenção em saúde. Prevenção e Intervenção precoce em Fonoaudiologia. Inserção e atuação do fonoaudiólogo nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). A Fonoaudiologia no ambiente escolar (atuação com alunos e professores). Medidas de biossegurança em Fonoaudiologia. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. Atuação do fonoaudiólogo em Motricidade orofacial:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nos transtornos da fala e deglutição em adultos e crianças. Intervenção fonoaudiológica nos hábitos orais deletérios. Aleitamento materno - intervenção fonoaudiológica. Atuação do fonoaudiólogo em Linguagem: Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Transtornos da linguagem e aprendizagem: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nos transtornos da linguagem (oral e escrita) e de aprendizagem. Dificuldades comunicativas em idosos. Atuação do fonoaudiólogo em Voz: Patologias laríngeas: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nas disfonias. Atuação do fonoaudiólogo em Audição e Equilíbrio: Desenvolvimento da audição. Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e prognóstico dos distúrbios da audição. Indicação e interpretação de exames otoneurológicos (audiometria, imitancimetria, potenciais evocados auditivos, emissões otoacústicas, avaliação do comportamento auditivo infantil e teste vestibular). Triagem auditiva neonatal e acompanhamento da criança de risco para deficiência auditiva. Etiologias, diagnóstico precoce e consequências das perdas auditivas na infância. Intervenção fonoaudiológica na reabilitação dos distúrbios da audição. Indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual. Atuação fonoaudiológica em implante coclear. Avaliação otoneurológica e reabilitação vestibular em crianças, adultos e idosos. Audiologia Ocupacional: atuação fonoaudiológica e controle de ruído.

REFERÊNCIAS

FROTA, S. - FUNDAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA – AUDIOLOGIA. 2ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2003.

BEHLAU, Mara Suzana, Voz. O Livro do Especialista. v. 2. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

BOÉCHAT, E.M., MENEZES, P.L., COUTO, C.M., FRIZZO, A.C.F., SCHARLACH, R.C., ANASTASIO, A.R.T. TRATADO DE AUDIOLOGIA. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Roca; 2010.

JOTZ e col. Tratado de deglutição e disfagia – no adulto e na criança. Rio de Janeiro, Revinter, 2009.

MARCHESAN, I. Q. Fundamentos em Fonoaudiologia – aspectos clínicos da motricidade oral. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

ORTIZ, Karin Zazo. Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição. Manole, 2006.

GOLDFELD, M. Fundamentos em Fonoaudiologia – Linguagem. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

RUSSO, Y. Intervenção fonoaudiológica na 3ª idade. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

VIEIRA, R. M., VIEIRA, M. M., AVILA, C. B.; PEREIRA, L. D. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Carapicuíba: Pró-fono, 2000.

Código de Ética da Fonoaudiologia. Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia - Outubro de 2016. Disponível em: <http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2013/07/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2017.pdf>

ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – NUTRICIONISTA DE APOIO A EDUCAÇÃO

Fundamentos da Nutrição: Leis da nutrição. Classificação dos nutrientes: Carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Vitaminas e minerais. Água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais. Biodisponibilidade de macro e micronutrientes. Técnica dietética: Conceito, classificação e características sensoriais dos alimentos. Valor nutritivo dos alimentos. Fatores que modificam os alimentos. Fator de correção dos alimentos. Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção. Pirâmide alimentar adaptada à população brasileira. Recomendações nutricionais no planejamento de cardápios. Tipos de alimentos: convencional, orgânico, hidropônico, funcional, transgênico, enriquecidos, diet e light. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. Organização, coordenação e controle. A importância da técnica dietética na alimentação coletiva. Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Procedimentos Operacionais Padrão em Unidades de Alimentação e Nutrição. Medidas preventivas aos riscos ocupacionais. Ergonomia e bem-estar em Unidades de Alimentação e Nutrição. Controle sanitário dos alimentos: Fundamentos microbiológicos. Classificação dos microrganismos. Fontes de contaminação. Vias de transmissão. Doenças de origem alimentar. Microbiologia dos alimentos. Higiene dos alimentos. Implantação do Programa de Segurança Alimentar pelo Sistema de Avaliação de Perigo e Pontos Críticos de Controle (APPCC) em Unidades de Alimentação e Nutrição. Normas de higiene e segurança do trabalho. Processos de conservação de alimentos. Aditivos em alimentos. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento. Avaliação nutricional: avaliação dietética, avaliação da composição corporal, antropometria, exame físico, avaliação bioquímica. Avaliação subjetiva global. Nutrição e atividade física. Nutrição em condições clínicas específicas: Obesidade e magreza. Diabetes. Diabetes gestacional. Doenças cardiovasculares. Dislipidemias. Hipertensão. Insuficiência hepática. Insuficiência renal. Distúrbios do trato digestório. Doença celíaca. Câncer. Doenças pulmonares. Doenças neurológicas. Disfagias. Carências nutricionais. Doenças nutricionais em Pediatria. Erros inatos do metabolismo. Reações adversas a alimentos: alergias e intolerâncias alimentares. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. Indicadores e diagnósticos do estado



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

nutricional. Avaliação antropométrica e nutricional. Recomendações e necessidades de nutrientes. Prescrição dietética. Suplementos nutricionais. Adoçantes dietéticos. Aconselhamento nutricional. Nutrição em saúde pública: Alimentação equilibrada na promoção da saúde. Educação alimentar e nutricional no contexto das ações de nutrição e saúde. O papel dos alimentos na nutrição e saúde humana. Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e aos erros alimentares. Prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. Rotulagem nutricional de alimentos. Tecnologia e regulamentação de alimentos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) segundo o Ministério da Saúde. Segurança alimentar e nutricional. Inspeção sanitária.

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2002.
ARRUDA, G. A. Manual de boas práticas: Unidades de alimentação e nutrição. 2. ed. São Paulo: Ponto Crítico, 2002. v.2.
BARRETO, C. Segurança do Trabalho em Unidades de Alimentação e Nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2016.
BRASIL, Secretaria de Estado da Saúde, Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Sanitária, Divisão de Produtos Relacionados à Saúde. Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013. São Paulo, Seção I, p. 32-35, 2013.
CUPPARI, L. Nutrição: Nutrição clínica no adulto. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.
FERREIRA, C. D.; SILVA NETA, E. A.; SILVA, K. G.; GARCÊZ, L. S.; NISHIMURA, L. S.; FEITOSA, M. M. Fundamentos da nutrição. Salvador: Sanar, 2015.
FERREIRA, C. D.; SILVA NETA, E. A.; SILVA, K. G.; GARCÊZ, L. S.; NISHIMURA, L. S.; FEITOSA, M. M. Nutrição clínica. Salvador: Sanar, 2017.
OLIVEIRA, T. C.; LIMA, D. A. Administração de unidades produtoras de refeições. Desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Rubio, 2016.
ORNELLAS, L. H. Técnica dietética: Seleção e preparo dos alimentos. 8. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
PHILIPPI, S. T. Nutrição e Técnica Dietética. 2. ed. São Paulo: Manole, 2006.
SILVA JÚNIOR E. Manual de controle higiênico sanitário em alimentos. 5. ed. São Paulo: Varela, 2002.
TADDEI, J. A.; LANG, R. M. F.; LONGO-SILVA, G.; TOLONI, M. H. A.; Vega, J. B. Nutrição em Saúde Pública. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2016.
TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T. M. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Atheneu, 2006.

ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – PSICÓLOGO DE APOIO A EDUCAÇÃO

Aspectos históricos da Psicologia da Educação. Conhecimentos psicológicos aplicados às práticas educativas. A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Fundamentos da abordagem vigotskiana e a Educação. Fundamentos da abordagem piagetiana e a Educação. Fundamentos da abordagem walloniana e a Educação. Educação e Psicanálise. Temas contemporâneos em educação: violência e tecnologia. Problemas de aprendizagem. O fracasso escolar e a família

REFERÊNCIAS

BISPO, Fábio Santos; LIMA, Nádia Laguárdia de (2014). A violência no contexto escolar: uma leitura interdisciplinar. Educ. rev. [online], vol.30, n.2, pp.161-180. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-46982014000200008&script=sci_abstract&tlng=pt
COUTO, Margaret Pires (2012). O fracasso escolar e a família: o que a clínica nos ensina?. Belo Horizonte: Scriptum. (capítulo 1)
DIAS, V.; SOUZA, M; BARBOSA, V. (2017). Cultura digital no ambiente escolar. In: Pesquisa, extensão e conhecimento: diálogos possíveis. Curitiba: CRV.
GOULART, Iris Barbosa (2013). Psicologia da Educação. Rio de Janeiro: Vozes.
SANTROCK, John W (2009). Psicologia Educacional (3 Ed.) São Paulo: McGraw-Hill (capítulo 2, 3, 5 e 6)
SIQUEIRA, Cláudia Machado and GURGEL-GIANNETTI, Juliana (2011). Mau desempenho escolar: uma visão atual. Rev. Assoc. Med. Bras. [online], vol.57, n.1, pp.78-87. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-42302011000100021

ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – TERAPEUTA OCUPACIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO

História e Fundamentos da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e as funções e estruturas do corpo envolvidas no Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e as limitações das atividades (capacidades) e restrições da participação para o Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e o contexto escolar. Modelos e Teorias da Terapia Ocupacional. Raciocínio Profissional em Terapia Ocupacional. Prática Baseada em Evidência Científica. Consultoria colaborativa no



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

contexto escolar. Plano de desenvolvimento individual para alunos com necessidades educacionais especiais. Leis e políticas públicas para a inclusão do aluno com deficiência na escola. Ações da Terapia Ocupacional no contexto escolar.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, S. L. S.; ALMEIDA M. A. Contribuições da consultoria colaborativa para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual. *Revista Educação Especial*. v. 27. n. 49 p. 341-352. 2014.
- BRASIL. LBI: Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- BRASIL. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- CARAMORI, P. M. Formação em serviço de professores comuns e especializados e suas implicações na prática: uma experiência de consultoria colaborativa *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, v. 11, n. esp. 2, p.1034-1047, 2016
- CAVALCANTI, A.; GALVAO, C. R. C. *Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática*. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- CAVALCANTI, A.; SILVA, G. E. Educação Infantil: sou diferente, posso entrar? In: Adriana Vaz Efísio Emanuel; Laudeth Alves dos Reis. (Org.). *Balagandã de Ideias e Saberes*. 1ed.Uberaba: UFTM, 2013, v., p. 245-267.
- DELLA BARBA, P. C. DE S.; MINATEL, M. M. Contribuições da Terapia Ocupacional para a inclusão escolar de crianças com autismo *Cad. Ter. Ocup. UFSCar*, São Carlos, v. 21, n. 3, p. 601-608, 2013
- DIGIAMPIETRI, L. (Org.). (Re) Conhecendo a USP. Contribuições do ensino, da pesquisa e da extensão no campo das deficiências. 1ed.São Paulo: Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2017, v., p. 109-120
- FOLHA, DRSC; MONTEIRO, GS. Terapia ocupacional na atenção primária à saúde do escolar visando a inclusão escolar de crianças com dificuldades de aprendizagem. *Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.* Rio de Janeiro. 2017. V.1(2): 202-220
- FREITAS, E. MEDIADOR ESCOLAR – Recriando a arte de ensinar. WAK ED. RIO DE JANEIRO. 2015 p.99
- GEBRAEL, T. L. R.; MARTINEZ, C. M. S. Consultoria colaborativa em terapia ocupacional para professores de crianças pré-escolares com baixa visão *Rev. Bras. Ed. Esp.*, Marília, v.17, n.1, p.101-120, Jan.-Abr., 2011
- LAW, M., COOPER, B. STRONG, S., STEWART, D., RIGBY, P. & LETTS, L. The Person Environment-Occupation Model: A transactive approach to occupational performance. *Canadian Journal of Occupational Therapy*.1996. 63(1):9-23.
- MANTOAN, M. T. (org.). O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis / RJ: Vozes, 2008
- MANTOAN, M. T. Escola das diferenças. *Carta Fundamental*, v. 11, p. 20-21, 2009
- MANTOAN, M. T. *Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006
- MANTOAN, M. T.; BATISTA, C. A. *Educação Inclusiva: Atendimento educacional especializado para deficiência mental*. Brasília: MEC/SEE, 2005.
- MANTOAN, M. T.; PRIETO, R. G. *Inclusão escolar: pontos e contrapontos*. São Paulo: Summus, 2006
- PLETSCH, M. D. & DAMASCENO, A. (orgs). *Educação especial e inclusão escolar: reflexões sobre o fazer pedagógico*. Seropédica, RJ: EDUR, p. 23-34, 2011
- RIGBY, P., & HUGGINS, L. Enabling young children to play by creating supportive play environments. In Letts, Rigby, & Stewart (Eds.), *Using environments to support occupational performance*. Thorofare, NJ: Slack, Inc. 2003
- ROCHA, E. F. A Terapia Ocupacional e as ações na educação: aprofundando interfaces. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, v. 18, p. 97-104, 2007
- ROCHA, E. F.; SOUZA, C. C. B. X. Deficiência, saúde/reabilitação, inclusão escolar: a experiência do REATA - Laboratório de Estudos em Reabilitação e Tecnologia Assistiva/USP. In: Shirley Silva;.
- ROCHA, E., LUIZ, A., & ZULIAN, M. Reflexões sobre as possíveis contribuições da terapia ocupacional nos processos de inclusão escolar. *Revista De Terapia Ocupacional Da Universidade De São Paulo*, 14(2), p.72-78. 2003.
- ROSA, V.; ROCHA, E. F. O Papel da Terapia Ocupacional no Processo de Inclusão Digital de Pessoas com Deficiência. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, v. 17, p. 99-107, 2006
- SANTOS AR, DE LA LIBRA S. Terapia ocupacional e consultoria colaborativa: uma revisão narrativa da literatura. *Rev Ter Ocup Univ São Paulo*. 2016 jan.-abr.;27(1):94-9
- SCHAIK, E., SOUZA, C., & ROCHA, E. Reflexões sobre a atenção às crianças com deficiência na atenção. *Revista De Terapia Ocupacional Da Universidade De São Paulo*, 25(3), 233-241. 2014.
- SEE MG Plano de Desenvolvimento Individual do Estudante – Orientações para a Construção. 2018
- SEGRE, M.; FERRAZ, F. C. O conceito de saúde. *Rev. Saúde Pública* [online]. 1997, vol.31, n.5, pp. 538-542. ISSN 0034-8910.
- STAINBACK, S. STAINBACK, W. *Inclusão um guia para educadores*. Trad. Magda França. Ed. Artes Médicas Sul: Porto Alegre, 1999.
- TREVISAN, J. G.; BARBA, P. C. S. D. Reflexões acerca da atuação do terapeuta ocupacional no processo de inclusão escolar de crianças com necessidades educacionais especiais. *Cad. Ter. Ocup. UFSCar*, São Carlos, v. 20, n. 1, p. 89-94, 2012.
- TROMBLY, C. A.; RANDOMSKI, M. V. *Terapia ocupacional para disfunções físicas*. 5. ed. São Paulo: Livraria Santos, 2005.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

WILLARD & SPAKMAN. Teorias Derivadas de Perspectivas do Comportamento Ocupacional. In: WILLARD & SPAKMAN. Terapia Ocupacional. 9ed. Rio de Janeiro: RJ, Editora Guanabara Koogan S.A. 2002. Cap.23, 493-497p.
YIN, R. K. Estudo De Caso – Planejamento E Métodos. (2ª ed.). Porto Alegre Bookman. 2007

ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCAÇÃO I – ENGENHEIRO CIVIL DE APOIO A EDUCAÇÃO

Planejamento, execução e fiscalização de obras: organização de canteiro de obras; quantificações de materiais e de serviços; orçamentos; vistorias técnicas e fiscalização de obras; processos de controle e compras de materiais; licitações e contratos administrativos; cronogramas. Tecnologia das construções: locação de obra; execução de escavações; execução de fundações; execução de formas e armaduras; produção, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto; execução de estruturas metálicas; execução de estruturas de madeira; execução de alvenarias, inclusive estruturais; execução de instalações prediais; execução de revestimentos; execução de pisos; montagens de esquadrias; execução de coberturas. Materiais de construção: características e propriedades dos materiais de construção; controle tecnológico. Patologias das construções: sintomas, mecanismos, causas, origens e tratamento das consequências das deficiências das construções. Elementos de mecânica estrutural: sistemas estruturais; conceitos de tensão, deformação, propriedades mecânicas dos materiais, carregamentos, dimensionamento de estruturas de concreto, aço e madeira. Topografia: equipamentos de topografia; levantamentos topográficos; desenho topográfico; cálculos topográficos. Desenho técnico: tipos, formatos, dimensões e dobradura do papel; escalas; desenhos de plantas e cortes de edificações e de componentes dos edifícios; leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. Noções de segurança em obras e higiene do trabalho. Desempenho nas edificações habitacionais. Acessibilidade nas edificações. Saídas de emergência em edifícios. Estudos ambientais. Inspeções preventivas e corretivas: programação e avaliação de relatórios de inspeção; perícia de projetos e obras, com emissão de laudos e avaliações.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Instalações elétricas de baixa tensão, NBR 5410, 209 páginas, Rio de Janeiro, 2004, Versão Corrigida 2008.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Instalação predial de água fria, NBR 5626, 41 páginas, Rio de Janeiro, 1998.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Projetos de estruturas de concreto – Procedimento, NBR 6118, 238 páginas, Rio de Janeiro, 2014.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Projeto e execução de fundações, NBR 6122, 91 páginas, Rio de Janeiro, 2010.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Representação de projetos de arquitetura, NBR 6492, 27 páginas, Rio de Janeiro, 1994.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Projeto e execução de instalações prediais de água quente, NBR 7198, 6 páginas, Rio de Janeiro, 1993.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Segurança na execução de obras e serviços de construção, NBR 7678, 112 páginas, Rio de Janeiro, 1983.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução, NBR 8160, 74 páginas, Rio de Janeiro, 1999.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 8800, 237 páginas, Rio de Janeiro, 2008.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, NBR 9050, 148 páginas, Rio de Janeiro, 2015.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Saídas de emergência em edifícios, NBR 9077, 40 páginas, Rio de Janeiro, 2001.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento, NBR 10844, 13 páginas, Rio de Janeiro, 1989.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Concreto de cimento Portland - preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento, NBR 12655, 23 páginas, Rio de Janeiro, 2015.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Preparação de concreto em laboratório - Procedimento, NBR 12821, 5 páginas, Rio de Janeiro, 2009.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Execução de estruturas de concreto - Procedimento, NBR 14931, 53 páginas, Rio de Janeiro, 2004.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Edificações habitacionais - Desempenho, NBR 15575-2, 31 páginas, Rio de Janeiro, 2013.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Edificações habitacionais – Desempenho, NBR 15575-6, 32 páginas, Rio de Janeiro, 2013.
- AMBROZEWICZ, P. H. L., Materiais de Construção, São Paulo: Pini, 2012.
- BURIN, E. M. et al., Vistorias na construção civil, São Paulo: Pini, 2009.
- CARVALHO JR, R., Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura, 11ª ed., São Paulo: Blucher, 2017.
- CLÍMACO, J. C. T. S., Estruturas de concreto armado, 3ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- CREDER, H., Instalações elétricas, 16ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2016.
- CREDER, H., Instalações Hidráulicas e Sanitárias, 6ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- FAKURY, R. H. et al., Dimensionamento de elementos estruturais de aço e concreto, São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016.
- GOMIDE, T. L. F., Engenharia diagnóstica em edificações, São Paulo: Pini, 2014.
- HACHICH, W. et al., Fundações: teoria e prática, 3ª ed., São Paulo: Pini, 2016.
- HIBBELER, R. C., Resistência dos materiais, 7ª ed., São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
- MARTHA, L. F., Análise de estruturas: conceitos e métodos básicos, 2ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- MATTOS, A. D., Como preparar orçamento de obras, 2ª ed., São Paulo: PINI, 2014.
- MCCORMAC, J. et al., Topografia, 6ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2016.
- RICARDO, H. S.; CATALINI, G., Manual prático de escavação, terraplenagem e escavação de rocha, 3ª ed., São Paulo: PINI, 2008.
- SALGADO, J., Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação, São Paulo: Érika, 2018.
- SARAPKA, E. M., Desenho Arquitetônico Básico, São Paulo: Pini, 2010.
- TAUIL, C. A.; NESSE, F. J. M., Alvenaria Estrutural, São Paulo: Pini, 2010.
- YAZIGI, W., A Técnica de Edificar, São Paulo: Pini, 2016.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA DE NOVA SERRANA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO
ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR

MODELO – Subitem 5.4.3.2.1

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Serrana

Eu (nome do candidato).....portador do RG nº. e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Serrana - Edital 01/2019, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura